



República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 132

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 8 DE OUTUBRO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 174^a SESSÃO, EM 7 DE OUTUBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 206/83 (nº 77/83, na Casa de origem), que outorga ao Presidente Getúlio Vargas o título de "Patrônio dos Trabalhadores do Brasil".

1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 265/83, de autoria do Sr. Senador

Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à vigente Consolidação das Leis do Trabalho na parte concernente ao aviso prévio.

1.2.4 — Comunicação

— Do Sr. Senador Roberto Campos, que se ausentará do País.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR NELSON CARNEIRO — Conclusões do encontro de Inspetores do Trabalho, realizado em Recife. Providências para maior segurança dos vôos.

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Reformulação da sistemática tributária.

SENADOR ROBERTO SATURNINO, como Líder — Documento da Bancada Federal do PDT, denominado *O País não pode*

esperar, consubstanciando pontos da proposta consensual do Partido para o soerguimento da economia nacional.

SENADOR PEDRO SIMON

Realização, em Gramado—RS, de concíavés reunindo prefeitos e vereadores em torno da tese da reforma tributária.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 110/83 (nº 946/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, que “dispõe sobre o tratamento tributário de arrendamento mercantil, e dá outras providências”, e o Decreto-lei nº 1.811, de 27 de outubro de 1980. Votação adiada por falta de quorum.

Ata da 174^a Sessão,
em 7 de outubro de 1983

1^a Sessão Legislativa Ordinária,
da 47^a Legislatura

Presidência do Sr. Lenoir Vargas

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Marcondes Gadelha — Marco Maciel — Nilo Coelho — João Lúcio — Passos Pôrto — João Calmon — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A lista de presença acusa o comparecimento de 28 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 206, DE 1983
(Nº 77/83, na Casa de origem)

Outorga ao Presidente Getúlio Vargas o título de “Patrônio dos Trabalhadores do Brasil”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica outorgado ao Presidente Getúlio Vargas o título de “Patrônio dos Trabalhadores do Brasil”.

Parágrafo único. As honras e as homenagens correspondentes ao referido título serão tributadas ao seu detentor no dia 1º de maio — Dia do Trabalhador.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Educação e Cultura e de Legislação Social.)

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

— Requerimento nº 793/83, solicitando urgência para o Requerimento nº 784/83, de autoria do Senador Henrique Santillo, que solicita criação de uma Comissão Especial que deverá ser formada de 11 Senadores e 11 Deputados Federais, com vigência de 120 dias, para discutir e avaliar aspectos do contexto econômico, social e institucional do País. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 39/83, que autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de emergência de 70% para os servidores públicos federais, e dá outras providências. (Apreciação preliminar

da constitucionalidade). Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 70/83, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estabelece critério e limite para os reajustes dos preços de ingressos de jogos de futebol. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 337/81, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal. Discussão sobreposta por falta de quorum, para votação do Requerimento nº 800/83.

— Projeto de Lei do Senado nº 21/83, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados nos transportes individuais de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JOSÉ LINS — Comentários ao discurso do Senador Roberto Saturnino, proferido na presente sessão.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Diálogo proposto pelo Presidente João Figueiredo em discurso feito à Nação, recentemente, através de cadeia de rádio e televisão.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Henrique Santillo, pronunciado na sessão de 6-10-83.

Do Sr. Aloysio Chaves, pronunciados na sessão de 6-10-83.

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

PARECERES

PARECERES NOS 870, 871 E 872, DE 1983
PARECER N.º 870, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 157, de 1983 (nº 283/83 — na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao exame do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cambé (PR) a elevar em Cr\$ 1.794.315.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, assim de contratar empréstimo junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, valor correspondente a 500.000 UPCs, considerado o valor da UPC de Cr\$ 3.588,63, em abril de 1983, destinado à execução integrada de obras de infra-estrutura e comunitárias, a saber: sistema viário, drenagem, desapropriação; saúde e bem estar social, paisagismo e transporte, naquele município.

Relator: Senador Affonso Camargo

Na forma do artigo 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República encaminha ao exame do

Senado Federal a Exposição de Motivos nº 97, de 1983, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, relacionada com o pleito da Prefeitura Municipal de Cambé, Estado do Paraná, no sentido de obter a necessária autorização para que possa elevar em Cr\$ 1.794.315.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, assim de contratar empréstimo junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, valor correspondente a 500.000 UPCs, considerado o valor da UPC de Cr\$ 3.588,63, em abril de 1983, destinado à execução integrada de obras de infra-estrutura e comunitárias, a saber: sistema viário, drenagem, desapropriação; saúde e bem estar social, paisagismo e transporte, naquele município.

2. As condições básicas da operação são as seguintes:

Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 1.794.315.000,00 (correspondente a 500.000 UPCs de Cr\$ 3.588,63, em abril/83);

B — Prazos:

1 — de carência: 12 meses,
2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 6,5% a.a.,
2 — correção monetária: Plano de Correção Monetária,

3 — taxa de administração: 2%

4 — comissão de repasse: 1% a.a.;

D — Garantia: Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos — Execução integrada de obras de infra-estrutura e comunitárias, a saber: sistema viário, drenagem, desapropriação; saúde e bem estar social, recreação e lazer; paisagismo e transporte."

3. No processo encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

a) Lei Municipal nº 402, de 25 de novembro de 1982, autorizadora da aplicação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 97/83) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operação com Títulos e Valores Mobiliários, pelo deferimento do pedido.

4. É a seguinte a posição da dívida consolidada interna, da entidade em 30-4-83.

	Valor Cr\$ 1.000,00
A — Intralimite	62.000,0
B — Extralimite	631.470,2
C — Operação sob exame	1.794.315,0
D — Total Geral	2.487.785,2

5. Diante das disposições contidas no art. 2º da Res. nº 62, de 1975, com as alterações intro-

duzidas pela Res. nº 93, de 1976, ambas do Senado Federal, e tendo em vista determinação desta Comissão para verificação da capacidade de pagamento da entidade, foi adicionado à dívida **intralímite**, a parcela da dívida **extralímite**.

6. De acordo com o orçamento de 1982, descontadas as operações de crédito realizadas, teríamos uma receita líquida de Cr\$ 475.512,9, que deviamente corrigida até a época da análise pelo Banco Central do Brasil (índice de 1.3129), que levaria o valor da receita para Cr\$ 624.300,9.

7. Em função da receita líquida corrigida, os limites fixados pelo art. 2º da RES. nº 62, de 1975, seriam:

	Cr\$ 1.000,00
I — Montante global	437.010,6
II — Crescimento real anual	124.860,2
III — Dispêndio Anual máximo	93.645,1

8. Adicionada a operação sob exame-situação posterior à contratação esses itens atingiriam os valores:

I — Montante Global	2.487.785,2 mil
II — Crescimento real anual	73.837,3 mil
III — Dispêndio anual máximo	261.235,4 mil

9. Assim, considerado todo o endividamento da Prefeitura (intra+extralímite), conforme resumo acima, já se acha extrapolado, na posição de abril de 1983, o teto que lhe foi fixado, para o presente exercício, pelo item I do art. 2º da Res. nº 62, de 1975. Com a operação **extralímite** sob exame, também seria ultrapassado o parâmetro fixado pelo item III.

10. Por outro lado, a sua margem de poupança (Cr\$ 138.874,0 mil) mostra-se inferior ao maior dispêndio (Cr\$ 261.235,4 mil) que a sua dívida consolidada interna apresentará após a realização da operação pretendida, ocorrer em 1987.

11. A assunção do compromisso no valor inicial pretendido, traria, certamente, dificuldades à entidade mutuária para a execução orçamentária de seus futuros exercícios. Entretanto, como sabemos, a operação extralímite, com base na Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal, não é considerada para efeitos dos parâmetros fixados pela Res. nº 62, de 1975, tendo essa Comissão analisado a dívida como um todo, apenas em casos em que a operação é inviável e prejudicial ao mutuário, e, ainda, incompatível com à sua margem de poupança.

12. Atendidas as exigências do Regimento Interno do Senado Federal e, também, as normas fixadas pela Comissão para exame de pleitos da espécie, propomos a realização do valor pleiteado, ou seja, até Cr\$ 1.794.315.000,00 correspondente a 500.000 UPCs, de Cr\$ 3.588,63, vigente em abril de 1983, para tanto, apresentando o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 111, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Cambé, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 1.794.315.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Cambé, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 1.794.315.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros) correspondente a 500.000 UPCs, considerado o va-

lor nominal da UPC de Cr\$ 3.588,63 (três mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros e sessenta e três centavos) vigente em abril de 1983, o montante de sua dívida consolidada interna, assim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinada à execução integrada de obras de infra-estrutura e comunitária, a saber: sistema viário, drenagem, desapropriação; saúde e bem estar social, recreação e lazer; paisagismo e transporte, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 1983. — Roberto Campos, Presidente — Affonso Camargo, Relator — José Fragelli — Gabriel Hermes — Luiz Cavalcante — Alíbano Franco.

PARECERES Nº 871 E 872, DE 1983

Sobre o Projeto de Resolução nº 111, de 1983, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Cambé, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 1.794.315.000,00 (um bilhão e secentos e noventa e quatro milhões e trezentos e quinze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna”.

PARECER Nº 871, DE 1983 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Enéas Faria

A Comissão de Economia, nos termos regimentais, apresentou projeto de resolução autorizando a prefeitura Municipal de Cambé, Estado do Parná, a elevar sua dívida consolidada interna em Cr\$ 1.794.315.000,00 (um bilhão e setecentos e noventa e quatro milhões e trezentos e quinze mil cruzeiros), correspondente a 500.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 3.588,63 (três mil e quinhentos e oitenta e oito cruzeiros e sessenta e três centavos), vigente em abril de 1983, para o fim de contratar operação de crédito de igual valor, junto ao Banco do Estado do Paraná, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinada à execução integrada de obras de infra-estrutura e comunitária, a saber: sistema viário, drenagem, desapropriações, saúde e bem estar social, recreação e lazer, paisagismo e transporte, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

O pleito obedeceu ao preceituado no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, e, assim, fica a salvo da limitação fixada no art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, também do Senado Federal.

A proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis. Bem por isso, no que tange aos aspectos da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, recomendamos a sua aprovação por esta Comissão.

É o parecer.

Sala da Comissão, 28 de setembro de 1983. — Murilo Badaró, Presidente. — Enéas Faria, Relator — José Fragelli — Helvídio Nunes — Martins Filho — Hélio Gueiros — José Ignácio — Amaral Furlan.

PARECER Nº 872, DE 1983 Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Enéas Faria

Consoante o que dispõe a Lei Interna desta Casa, a Comissão de Economia apresentou projeto de Resolução autorizando a Prefeitura Municipal de Cambé a

elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 1.794.315.000,00 (um bilhão e setecentos e noventa e quatro milhões e trezentos e quinze mil cruzeiros), correspondente a 500.000 (quinhentos mil) UPC, considerando o valor nominal da Unidade Padrão de Capital Vigente em abril de 1983, ou seja, Cr\$ 3.588,63 (três mil e quinhentos e oitenta e oito cruzeiros e sessenta e três centavos).

Objetiva a Prefeitura de Cambé, com esta ampliação do limite de sua dívida interna consolidada, contratar, através da intermediação do Banco do Estado do Paraná, na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, operação de crédito de valor correspondente àquelas 500 mil UPC, à época da celebração do mútuo, para executar obras integradas de infra-estrutura e comunitárias para atender às necessidades da comunidade em seu sistema viário, drenagens, desapropriações; saúde e bem-estar social; recreação e lazer; paisagismo e transporte, obedecidas as condições previamente admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

É uma operação extra-límite, cujas condições técnicas foram devidamente apreciadas pela Comissão de Economia, tendo a Comissão de Constituição e Justiça apreciado e aprovado o presente projeto de Resolução, quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Cabe a esta Comissão de Municípios, portanto, dizer quanto ao mérito, não da operação financeira em si, que sobre este falou competentemente a Comissão de Economia, mas dos objetivos da contratação do empréstimo, suas finalidades em termos de atendimento dos anseios da população daquele progressista município do Norte do Paraná.

Indubitavelmente, as destinações pretendidas pela Prefeitura Municipal de Cambé para os recursos que adquiriu do Sistema Financeiro da Habitação são as mais louváveis possíveis, todas a benefício da melhoria da qualidade de vida dos cambeenses.

Cabe ressaltar, por outro lado, que tudo quanto se faça nesse prol, ainda será pouco diante do muito que as populações interioranas do País retribuem em favor do progresso e desenvolvimento do Brasil. Vale ressaltar, a propósito, que a origem dos recursos utilizados pelo BNH para esses repasses é o trabalho anônimo e dedicado de milhões de patrícios nossos espalhados em quase quatro mil municípios e, assim constitui legítimo direito dessas comunidades utilizá-los para proporcionar a seus habitantes algum desafogo na ergastulante situação que atravessa, fruto da má administração da coisa pública nas esferas superiores de poder.

Nestas condições, opinamos aprovação do presente projeto de resolução.

É o parecer.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 1983. — Passos Pôrto, Presidente. — Enéas Faria, Relator. — Marcelo Miranda — Eunice Michiles — Odacir Soares — Benedito Ferreira — Galvão Modesto — João Lúcio — Gastão Müller.

PARECERES Nº 873, 874 E 875, DE 1983 PARECER Nº 873, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 250, de 1982 (nº 479/82 — na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao exame do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 327.090.064,12 (trezentos e vinte e sete milhões, noventa mil, sessenta e quatro cruzeiros e doze centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Severo Gomes

Na forma do artigo 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal a Exposição de Motivos nº 232 de 1982, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, relacionada com o pleito da Prefeitura Municipal de São Paulo, Esta-

do São Paulo, no sentido de obter a necessária autorização para elevar em Cr\$ 327.090.064,12 (trezentos e vinte e sete milhões, noventa mil, sessenta e quatro cruzeiros e doze centavos) o montante da dívida consolidada interna, daquele município a fim de que possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, valor correspondente a 165.497,07 ORTN, considerado o valor da ORTN de Cr\$ 1.976,41, cada, vigente em julho de 1982, destinada à ampliação de escolas de educação infantil e de 1º grau, naquela Capital.

2. As condições básicas da operação são as seguintes:

Características da operação:

"A — Valor: Cr\$ 327.090.064,12 (correspondente a 165.497,07 ORTN de Cr\$ 1.976,41 em julho/82);

B — Prazos:

- 1 — de carência: 24 meses
- 2 — de amortização: 120 meses

C — Encargos:

- 1 — juros de: 6% a.a.
- 2 — correção monetária: 80% do índice de variação trimestral da ORTN.

D — Garantia: vinculação de cotas-parte do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM)

E — Destinação dos recursos: ampliação de escolas de educação infantil e de 1º grau."

3. No processo encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

a) Lei Municipal nº 9.201, de 18 de dezembro de 1980, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 232/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmo. Senhor Presidente da República comunicando que o Conselho Monetário Nacional ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operação com Títulos e Valores Mobiliários que concluiu pelo deferimento do pedido.

4. É a seguinte a posição da dívida consolidada interna da entidade, em 30-4-82

A — Intralímite	38.528,5
B — Extralímite	57.237,5
b1 — Integralizações futuras	283,6
b2 — Operações em tramitação	10.120,7
b3 — Operações aut. e não contratadas	3.554,4
b4 — Operação sob exame	327,1
Total Geral	110.051,8

5. Face o disposto no art. 2º da Res. nº 62, de 1975, com as alterações introduzidas pela Res. nº 93, de 1976 e tendo em vista determinação desta Comissão para verificação da capacidade de pagamento da entidade, foi adicionada à dívida intralímite a parcela da dívida extralímite.

6. Em função da receita líquida corrigida, os limites fixados pelo art. 2º da Res. nº 62, de 1975, seriam:

Valor: Cr\$ milhões

I — Montante Global	84.407,6
II — Crescimento real anual	24.116,5
III — Dispêndio anual máximo	18.087,3
IV — Responsabilidade por títulos	42.203,8

7. Consideradas as parcelas das dívidas Intra + Extralímite + operação sob exame, esses mesmos itens atingem os seguintes valores:

Valor: Cr\$ milhões

I —	110.051,8
II —	20.661,9
III —	23.159,2
IV —	20.494,2

8. Como se vê, considerado todo o endividamento da referida entidade, verifica-se que seriam ultrapassados em 30-4-82 os tetos que lhe foram fixados pelos itens I e III do art. 2º da Res. nº 62, de 1975.

9. Com base no orçamento da pleiteante para o exercício de 1982, com uma receita líquida de Cr\$ 176.528,4 milhões (deduzidas as operações de crédito), a pleiteante apresentou uma **margin de poupança real** de Cr\$ 39.676,1 milhões, esta última bastante superior ao maior dispêndio que a dívida consolidada interna apresentará em 1984, com o total de Cr\$ 23.159,2 milhões, em todo o período analisado. (1982 a 1991).

10. Vemos, assim, que o compromisso a ser assumido não irá acarretar, em conjunto com as demais obrigações anuais no período acima referido, maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

11. Em vista do exposto, opinamos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 112, DE 1983

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo (SP), a elevar em Cr\$ 327.090.064,12 (trezentos e vinte e sete milhões, noventa mil, sessenta e quatro cruzeiros e doze centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura do Município de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 327.090.064,12 (trezentos e vinte e sete milhões, noventa mil, sessenta e quatro cruzeiros e doze centavos) correspondentes a 165.497,07 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.976,41 (um mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e um centavos), vigente em julho de 1982, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à ampliação de escolas de educação infantil e de 1º grau, naquela Capital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 4 de maio de 1983. — Roberto Campos, Presidente. — Severo Gomes, Relator. — João Castelo — José Lins — Affonso Camargo — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Jorge Kalume — Gabriel Hermes.

PARECERES Nº 874 E 875, DE 1983

Sobre o Projeto de Resolução nº 112, de 1983, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a elevar em Cr\$ 327.090.064,12 (trezentos e vinte e sete milhões, noventa mil, sessenta e quatro cruzeiros e doze centavos) o montante de sua dívida consolidada interna."

PARECER Nº 874, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Passos Pôrto

O projeto de resolução em exame, da autoria da Comissão de Economia, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 250, de 1982, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a elevar em Cr\$ 327.090.064,12 (trezentos e vinte e sete milhões, noventa mil, sessenta e quatro cruzeiros e doze centavos) correspondente a 165.497,07 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.976,41 (um mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e um centavos) vigente em julho de 1982, o montante de

sua dívida consolidada interna, a fim de contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à ampliação de escolas de educação infantil e de 1º grau, naquela Capital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976 — alterou a Resolução nº 62, de 1975 — pois os recursos serão provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e, dessa forma, considerada **extralímite**.

3. Anexo ao processado, encontram-se:

a) Lei Municipal nº 9.201, de 18 de dezembro de 1982, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 232/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando o pleito ao Senhor Presidente da República, favorável;

c) Parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável;

d) Parecer da Diretoria do Banco Central do Brasil pelo encaminhamento ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu as normas legais (Resoluções nº 62, de 1975 e 93, de 1976), e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 1983. — Murió Badaró, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Guilherme Palmeira — Hélio Gueiros — Alfredo Campos — José Fragelli — Severo Gomes — Pedro Simon.

PARECER Nº 875 DE 1983

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Marcelo Miranda

O projeto em exame autoriza — art. 1º — "a Prefeitura do Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar o montante de sua dívida consolidada interna, em Cr\$ 327.090.064,12 (trezentos e vinte e sete milhões, noventa mil, sessenta e quatro cruzeiros e doze centavos) correspondente a 165.497,07 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.976,41 (um mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e um centavos) vigente em julho de 1982, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à ampliação de escolas de educação infantil e de 1º grau, naquela Capital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo".

2. Na forma do art. 2º, item IV, da Resolução nº 132, de 1979, do Senado Federal, as proposições que envolvem operações de crédito internas e externas, de qualquer natureza, em que um ou mais municípios sejam parte interessada, deverão merecer estudo e parecer desta Comissão.

3. Informa o Departamento de Operações com e Valores Mobiliários que a operação sob exame não deverá acarretar à Prefeitura maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, pelas seguintes razões:

a) O orçamento da Prefeitura para o ano de 1982, previu a realização de receitas de Cr\$ 176.528,4 milhões (deduzidas as operações de crédito);

b) a sua margem de poupança real, para o referido exercício, foi estimado em Cr\$ 39.976,1 milhões;

c) o maior dispêndio anual para amortizar as parcelas das dívidas intra+extralímite+operação em exame está estimado em Cr\$ 23.159,2 milhões em 1984, quantia inferior ao valor da **margem de poupança**, este último calculado com base no orçamento de 1982, não havendo, dessa forma, pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios (até 1991), conforme cronograma de dispêndios que está anexo ao processo.

4. Face às conclusões anteriores, somos pela aprovação do projeto de resolução de autoria da Comissão de Economia, ora sob exame.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 1983. — **Passos Pôrto**, Presidente — **Marcelo Miranda**, Relator — **Enéas Faria** — **Eunice Michiles** — **Odacir Soares** — **Benedito Ferreira** — **Galvão Modesto** — **João Lúcio** — **Gastão Müller**.

PARECER N° 876, DE 1983.

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de lei da Câmara nº 111, de 1983, (nº 6.783-B, de 1982, na Câmara dos Deputados) que “concede pensão especial a Tereza Maria de Souza Corrêa e dá outras providências”.

Relator: Senador João Castelo.

Na forma regimental, vem a exame da Comissão de Finanças Projeto de Lei, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Tereza Maria de Souza Corrêa e dá outras providências.

A proposição é submetida à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 51 da Constituição Federal, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Exército, que afirma:

“Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anteprojeto de lei anexo, pela qual a União concede a Tereza Maria de Souza Corrêa, viúva, mãe do menor Sínésio Corrêa da Silva, o qual, em 21 de novembro de 1973, faleceu em decorrência de acidente provocado pela explosão de uma granada de morteiro 60 mm, deixada em local onde foram realizados exercícios de tiro por uma Companhia de Fuzileiros do 30º Batalhão de Infantaria Motorizado, sediando em Apucarana-PR.

O infiusto acontecimento foi objeto de Inquérito Policial-Militar, instaurado por determinação do Comandante daquela Organização militar, em cuja solução ficaram patentes os indícios de culpabilidade da União.

A vítima, com menos de 10 anos de idade, ao manusear o engenho bético encontrado por ela no local onde se realizaram os exercícios militares, provocou inocentemente sua explosão, que lhe acarretou o ceifamento da vida.”

Na Câmara dos Deputados, o projeto obteve aprovação do Plenário, após tramitar pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Sob o aspecto financeiro, vale destacar que a pensão especial mensal é de duas vezes o maior salário-mínimo vigente no País, sendo benefício inacumulável com quaisquer rendimentos auferidos dos cofres públicos, inclusive pensão previdenciária, ressalvada a opção, extinguindo-se com a morte da beneficiária.

A despesa decorrente da Lei correrá à conta de Encargos Gerais da União — recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Trata-se de medida legal de grande justiça, amparando, viúva, mãe de menor morto em consequência de explosão de granada.

Está expressamente indicada a fonte de custeio do benefício, em cumprimento às normas constitucionais e aos princípios determinadores da administração das Finanças Públicas.

Ante as razões expostas, concluimos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1983.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 1983. — **Itamar Franco**, Presidente — **João Castelo**, Relator — **Iris Célia** — **Jutahy Magalhães** — **João Lúcio** — **Pedro Simon** — **Hélio Gueiros** — **Severo Gomes** — **José Fragelli**.

PARECERES N°S 877, 878 E 879, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1981 (nº 650-B, de 1979, na Casa de origem), que “altera dispositivo da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, que dispõe sobre o Regimento de Custas da Justiça Federal, para o fim de determinar o prevalecimento dos artigos 789 e 790 da Consolidação das Leis do Trabalho, sempre que se tratar de litígio decorrente de relação de trabalho”.

PARECER N° 877, DE 1983 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Pedro Simon

O projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, tem por objetivo estabelecer que, nos processos decorrentes das relações de trabalho dos servidores públicos com a União — inclusive as autarquias e as empresas públicas federais — ao invés de aplicar-se o Regimento de Custas da Justiça Federal, sejam observadas as normas da CLT que disciplinam as custas no judiciário trabalhista.

Para isso é proposta a alteração do texto do art. 26 da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974.

A matéria foi aprovada na outra Casa do Legislativo, com parecer favorável da doura Comissão de Constituição e Justiça.

Dante do exposto e inexistindo óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, e inclusive ao mérito, nosso parecer é pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 4 de maio de 1983. — **Murilo Baradô** Presidente — **Pedro Simon** Relator — **Martins Filho** — **Guilherme Palmeira** — **Passos Pôrto** — **Enéas Farias** — **José Ignácio** — **Helvídio Nunes**.

PARECER N° 878, DE 1983 Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Helvídio Nunes

Vem à Comissão de Legislação Social o projeto de Lei nº 45, de 1981 (Projeto de Lei nº 650-B, de 1979, na Câmara dos Deputados), que “altera dispositivo da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, que dispõe sobre o Regimento de Custas da Justiça Federal, para o fim de determinar o prevalecimento dos arts. 789 e 790 da Consolidação das Leis do Trabalho, sempre que se tratar de litígio decorrente de relação de trabalho”.

2. Como na congênero da Câmara dos Deputados, também a Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, e parecer unanimemente aprovado, afirmou a constitucionalidade, juridicidade e conveniência da proposição.

3. Cabe a este Colegiado examinar, agora, a matéria. A proposição procura compor conflito existente entre os sistemas de cobrança de custas processuais — decorrente do Regimento de Custas da Justiça Federal (Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, art. 26) e oriundo da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, arts. 789 e 790).

A justificação do projeto explica o litígio:

“Constatado embora o conflito entre sistemas, o da Consolidação não tem condições de prevalecer nas ações

trabalhistas em que figurem como partes a União e suas autarquias ou empresas públicas, visto que a lei especial posterior revoga expressamente a norma trabalhista, em face da regra de direito intertemporal prescrita imperativamente no § 1º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil”.

Daí a indispensabilidade da medida consignada neste projeto de lei que, se não tem o condão de devolver à Justiça do Trabalho o conhecimento e julgamento de todas as causas trabalhistas... ao menos cuida que, em matéria de custas, continuem aplicáveis as regras da CLT às causas entre empregados-coletistas e a União (assim como as autarquias e empresas públicas)”.

4. Certo é que, pela legislação trabalhista, as custas são pagas pelo vencido, depois de transitado em julgado a decisão ou, no caso de recurso, dentro de cinco dias da data de sua interposição sob pena de deserção, salvo quando se tratar de inquérito, caso em que o pagamento competirá à empresa, antes de seu julgamento pela Junta ou Juízo de Direito (art. 789, § 4º). Enquanto pelo Regimento de Custas da Justiça Federal as custas devem ser pagas, pela metade na distribuição do feito ou, não havendo distribuição, após o despacho inicial.

5. Consoante o art. 110 da Constituição, “os litígios decorrentes das relações de trabalhos dos servidores com a União, inclusive as autarquias e as empresas públicas federais, qualquer que seja o seu regime jurídico, processar-se-ão e julgar-se-ão perante os juízes federais...” (grifei a expressão).

Já que não se pode modificar, sem que antes se altere o texto constitucional, o processo e o julgamento dos servidores, regidos pela CLT, da Justiça Federal, vale perquirir sobre se é recomendável, oportuna ou conveniente a modificação?

Ora, se o regime jurídico é o da CLT, os litígios decorrentes da relação de trabalho deveriam ser, sem distinção, regidos pela lei trabalhista. A Carta Magna, porém, estabelece em contrário. Respeitemo-la ou revoguêmo-la.

Ademais, o processo e o julgamento são atos complexos, vale dizer, que se compõem de múltiplas providências, no elenco das quais fazem parte as custas processuais, que estão definidas no art. 2º, item I a VI, da Lei nº 6.032, de 1974, e nos arts. 789 e 790 da CLT. Nesta, porém, não prevalece apenas a regra geral consubstancial no § 4º do art. 789. Calculadas em tabela progressiva (item I a V), nas Juntas, nos Tribunais Regionais e no Tribunal Superior do Trabalho, o pagamento das custas será feito na forma das instruções expedidas pelo TST, enquanto nos Juízos de Direito são pagas segundo o regimento de custas dos Estados em que os litígios se verificam.

6. Tenho para mim, portanto, que não está estreita de dúvida a conveniência e a oportunidade da proposição. Ao contrário, e sem falar em possíveis vícios de natureza constitucional, razões de ordem jurídica, como a indexação das custas à realização dos atos processuais, bem assim o reduzido número de servidores da justiça especial, desaconselham a aprovação da medida legislativa sugerida pelo Projeto de Lei nº 45, de 1981.

É o parecer...

Sala das Comissões 23 de junho de 1983. — **Jutahy Magalhães** Presidente — **Helvídio Nunes** Relator — **Carlos Chiarelli** — **Fernando Henrique Cardoso** — **Hélio Gueiros** — **Gabriel Hermes** — **Eunice Michiles**.

PARECER N° 879, DE 1983 Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Jutahy Magalhães

O projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados altera o art. 26 da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, com o objetivo de assegurar a aplicação do dispos-

to nos arts. 789 e 790 da Consolidação das Leis do Trabalho, nos litígios trabalhistas em que sejam partes servidores públicos da União, das autarquias e das empresas públicas federais. Os referidos dispositivos da CLT tratam das sistemática da aplicação do regime de custas processuais, estabelecendo que serão elas pagas pelo vencido, depois de transitada em julgado a decisão, ou, no caso de recurso, dentro de cinco dias de sua interposição, sob pena de deserção, salvo quando se tratar de inquérito, situação em que o pagamento caberá à empresa, em fase anterior ao julgamento pela Junta ou pelo Juízo de Direito.

Na situação vigente — que se pretende alterar com o presente projeto — as custas são cobradas nos termos da Lei nº 6.032, de 1974, que dispõe sobre o Regimento de Custas da Justiça Federal; à qual estabelece, para esses litígios, o pagamento das custas, pela metade, no momento da distribuição do feito ou, não havendo distribuição, logo após o despacho inicial.

O eminent autor do projeto, Deputado Freitas Nobre, justifica sua iniciativa sob o enfoque da processualística jurídica, aduzindo, entre outras considerações, os seguintes aspectos:

“O julgamento dos litígios trabalhistas que envolvem trabalhadores da União, autarquias e empresas públicas federais, à cargo da Justiça Federal, ao contrário de representar vantagens para o funcionamento da Justiça ou solução de racional política processual, acabou por transformar-se em mera situação anômala.

Na verdade, tal transferência de competência, determinada pelo art. 110 da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, envolve procedimento que apenas tem sobre carregado os juízes federais de inúmeros processos antes atribuídos ao conhecimento e julgamento das Juntas de Conciliação, com efetivas desvantagens para as partes, inclusive a União e suas autarquias ou empresas públicas e nenhum proveito para o aparelho judicante.

Agravada ficou, em consequência, a situação dos empregados-CLT que prestam trabalho à União e suas autarquias ou empresas públicas, em razão do notório retardamento na solução das demandas (afinal, a Justiça Federal é, em muitos aspectos, ainda menos aparelhada do que a Justiça do Trabalho), sem qualquer contrapartida benéfica para administração pública que, de sua parte, é levada a sujeitar-se aos gravames da correção monetária e dos juros moratórios.

Mas, dentre as inconveniências mais gritantes, destaque-se o surgimento, na primeira instância, de dois sistemas de regras processuais relativas ao pagamento das custas. Com efeito, pela legislação trabalhista, as custas são pagas “pelo vencido, depois de transitada em julgado a decisão, ou, no caso de recurso, dentro de cinco dias da data de sua interposição, sob pena de deserção, salvo quando se tratar de inquérito, caso em que o pagamento competirá à empresa, antes do julgamento pela JCJ ou pelo juiz de direito” (art. 789), ao passo que, pela legislação especial (Lei nº 6.032, de 30-4-74, que dispõe sobre o Regimento de Custas da Justiça Federal), devem — as custas — ser pagas, pela metade, por ocasião da distribuição do feito ou, não havendo distribuição, logo após o despacho inicial (art. 26, combinado com os incisos I e II do art. 10).

A Comissão de Legislação Social do Senado, acolhendo parecer de seu relator, o ilustre Senador Helvídio Nunes, opinou pela rejeição do projeto, entendendo que as razões de ordem jurídica desaconselhável a aprovação da medida.

O assunto, em que pese o ponto de vista da Comissão de Legislação Social do Senado, já foi objeto de exame pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, recebendo ali, pronunciamento pela constitucionalidade e juridicidade.

Relativamente ao mérito da matéria, nada encontramos que inviabilize a proposição, ainda que, a rigor, estabeleça um díplice critério de cobrança no plano do Regimento de Custas da Justiça Federal, por via da modificação que sugere para o art. 4º da Lei nº 6.032, de 1974.

Desta sorte, do ponto de vista financeiro, nada vemos que obstaculize a aprovação do presente projeto, razão por que lhe damos parecer favorável.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 1983. — Itamar Franco, Presidente. — Jutahy Magalhães, Relator. — João Lúcio — Iris Célia — João Castelo — José Fragelli — Hélio Gueiros — Severo Gomes — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — O Exemplar lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 265, DE 1983

“Acrecenta dispositivo à vigente Consolidação das Leis do Trabalho na parte concernente ao aviso prévio.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 490 da Consolidação das Leis do Trabalho o seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único- Todas as obrigações trabalhistas encarregadas ao empregador terão que ser saldadas até 10 (dez) dias após expirado o prazo do aviso prévio sob pena de passar a devê-las em dobro até a data do efetivo pagamento.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Aqui uma reivindicação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barra Bonita, Estado de São Paulo, com base territorial extensiva a Dois Corregos, Mineiros do Tietê, que acolho com muita honra.

Visa a medida projetada evitar certos abusos praticados por patrões inescrupulosos que, utilizando o dispositivo do art. 487, CLT, para despedir empregados, acabam, porém, prejudicando-os com inexplicáveis atrasos no pagamento de verbas trabalhistas devidas.

Adotada a providência aqui pleiteada, certamente nenhum patrão deixará de pagar em dia as suas obrigações trabalhistas para com empregados com aviso prévio.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 1983 — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA
DECRETO LEI N° 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1983

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

.....
Art. 490. O empregador que, durante o prazo de aviso prévio dado ao empregado, praticar ato que justifique a rescisão imediata do contrato, sujeita-se ao pagamento da renumeração correspondente ao prazo do referido aviso, sem prejuízo da indenização que foi devida.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — O projeto lido está publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Em 5 de outubro de 1983

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea “a”, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 12-10 a 16-10, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular.

Atenciosas saudações, Roberto Campos.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A comunicação lida vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Nelson Carneiro, como Líder de Partido.

O SR. NELSON CARNEIRO — (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na sessão de ontem, entre as emoções causadas na sessão vespertina, pela interpelação que me coube fazer ao eminente Líder da Maioria sobre o problema de Serra Pelada, não pude dar o devido apreço, a relevância necessária, aos resultados da reunião dos Inspetores do Trabalho reunidos no Recife. Foram mais de 400 Inspetores do Trabalho que ali estiveram reunidos, e a sua Carta de princípios divulgada ao encerramento do Segundo Encontro Nacional conclui assinalando:

“A conjuntura política, econômica e psicossocial é de extrema gravidade, mas a Nação tem reservas patrióticas ainda não imaginárias e o Brasil não pode perder este momento para refletir com grandeza e reorientar seus passos para atingir o progresso social, sendo esta a hora da participação de todos nas decisões maiores do País.

Condenaram o esvaziamento do Ministério do Trabalho, o descaso social e a falta de recursos materiais e humanos para o importante órgão federal, e exigiram segurança — estabilidade — para melhor desempenharem as funções, assim como equiparação salarial com os demais fiscais federais.

O presidente da federação e promotor do certame, Francisco Franco Siqueira Campos, considerou o encontro como “muito proveitoso e objetivo” e mensagem as autoridades: “Nós indicamos o caminho que compete ao Governo segui-la”.

Sr. Presidente, todos nós, integrantes do Congresso Nacional, temos constante contato com um dos mais graves problemas do transporte aéreo: a segurança de vôo.

Evidentemente, ao abordá-lo, Sr. Presidente, não estamos pensando apenas em nós, senão em milhares de aeronautas e seus companheiros de trabalho, além de milhares de passageiros.

Por esses números, é fácil verificar a magnitude do problema.

Recentemente, o jornal *A Bússola*, num especial de abril último, indagava:

“Será mera fatalidade o fato de terem ocorrido, no período de um ano, três acidentes aéreos de grandes proporções com perdas humanas e de equipamentos, além de uma série infiável de incidentes extremamente graves? E isto considerando-se apenas a aviação de grande porte? Difícilmente.

Mais sensato seria atribuir à sorte a ausência de vítimas a lamentar, quando:

— Um *AIRBUS*, na fase final de aproximação, bate em um poste da *ALS* no Galeão;

2— Um B-47, ao decolar, bate com a cauda no solo, espalhando destroços pela pista e prossegue para Nova Iorque, como se nada tivesse acontecido;

3— Um B-737, pousando sob condições meteorológicas adversas, em Belém, após diversos impactos contra a pista, tem a roda do nariz quebrada;

4— Um AIRBUS, com vários itens de segurança pendentes, não solucionados, descontrola-se e sai da pista no pouso em Porto Alegre, quebrando o trem de aterrissagem;

5— Um B-727, ao decolar do Galeão, perde três peças da fuselagem, que caem em lugares diferentes, no bairro de Jacarepaguá;

6— Um B-737, pousando em Brasília, com pane hidráulica, sai da pista;

7— Um B-727, após a decolagem em Brasília, perde ambos os sistemas hidráulicos, mas prossegue "normalmente" em reversão manual para Belém;

8— Numa só companhia, no espaço de dez dias, são registrados cinco monomotores em aviões B-737;

9— Um voo é realizado com o mecânico de voo em péssimas condições de saúde, tomando soro na veia."

Dizia eu então: Trata-se, Sr. Presidente, de dados oferecidos por gente responsável do Sindicato sobre a aviação brasileira, que assim exata seu diagnóstico.

"Acreditamos não ser preciso uma análise muito profunda para percebermos que, por trás de cada motivo específico, se enconde, na verdade, a ausência de uma filosofia operacional das empresas e a deficiente instrução de voo por elas ministradas."

Registraram-se o ano passado 425 acidentes aéreos, elevando-se a 318 o número de mortos que, no ano anterior, fora de 132. Nada menos de oitenta aviões teriam sido destruídos.

A Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos, Fluviais e Aéreos não tem faltado com a sua vigilância, pela denúncia dos fatos e pedidos de providências, como teria ocorrido, recentemente, num memorial endereçado ao Tenente-Brigadeiro-do-Ar Luís Felipe Carneiro de Lacerda Neto, em que examina os problemas das linhas regulares, dos táxis aéreos, da aviação executiva, da aviação agrícola, da aviação de ensino ou instrução e dos serviços aéreos especializados.

Depois de elogiar a exigência de um nível mínimo de escolaridade para a obtenção de licenças de piloto comercial, adverte que os cursos atualmente existentes carecem de infra-estrutura que complemente a parte teórica: os pilotos trabalham apenas com simuladores de voo; enquanto os mecânicos não adquirem prática em oficinas. O ensino é noturno ou apenas complementar, com carência de material, poucos instrutores de teoria e pilotagem suficientemente preparados, mínimas as exigências dos testes de voo.

O Aeroclube de São Paulo, o melhor do País, com 32 instrutores, tem nada menos de trinta na condição de free-lancers, ou seja, sem nenhum vínculo empregatício, à margem da CLT, sem que lhe possam exigir um bom desempenho.

Falta uma escola a nível nacional com a finalidade exclusiva de formar quadros de tripulantes técnicos e técnicos de manutenção para a aviação comercial, como carecemos de escolas de pilotagem.

Deve-se atentar à crescente sofisticação dos aparelhos empregados na aviação, a exigir crescente capacitação técnica, quando enfrentamos um quadro de baixa qualificação profissional, com uma crescente rotatividade de pessoal.

Quanto à aviação de táxi-aéreo, executiva e outras, carecem de centros regionais, de atualização profissional, com simuladores e outros auxílios.

Embora haja razoável concentração de pilotos em Goiânia, Brasília, Porto Alegre, Campo Grande, Cuiabá, Belém, Manaus, Recife, Salvador, Araçatuba, Curitiba, Belo Horizonte, os raríssimos simuladores e locais de ensino concentram-se no Rio de Janeiro e São Paulo.

Os Táxi-Aéreos e a Aviação Comercial têm apresentando altos índices de acidentes, pela falta de fiscalização eficiente, estruturada, permanente.

O sindicato da classe indica, para sanear o problema, as seguintes providências:

a— rigorosa fiscalização pelo DAC, no cenário de operações, para evitar que os infratores Limpem a barra;

b— revisão da legislação que permite voo IFR aos monomotores, bem como a aeronaves executivas multimotores com apenas um piloto;

c— tratando-se de operador de aeronave que não seja táxi-aéreo ou serviço aéreo especializado, conscientizá-los no cumprimento das normas que garantem a segurança de voo.

Aí estão, Sr. Presidente, algumas das considerações que eu gostaria de reproduzir. Além disso, mais de setenta acidentes e mais de 25 incidentes, a partir de 1966, reclamam as seguintes providências:

a— elaboração de um Manual de Operações, sendo certo que somente a VARIG possui tal documento;

b— seleção, formação e credenciamento de instrutores e pilotos examinadores;

c— seleção e formação de comandantes;

d— emprestar-se ênfase especial à Segurança do Vôo e das Operações Aéreas.

Sr. Presidente, o documento do Sindicato, assinado por José Caetano Lavorato Alves, datado de 28 de março deste ano, assim conclui:

"Queremos que fique patente o desejo e empenho deste Sindicato, que já é histórico, para que seja criado um clima de paz no trabalho, através de medidas que visem a dotar todo o sistema de transporte aéreo no País de um grau de segurança e eficiência para proveito de todos, o que até hoje não desfrutamos."

É bom ouvir a palavra dos doutos, como dos experts. Sabendo os riscos existentes nas viagens aéreas, o quanto arriscam milhões de brasileiros obrigados a usar esse transporte, queremos renovar nosso apelo para o DAC e o Ministério da Aeronáutica, no sentido de serem ouvidas essas autorizadíssimas denúncias.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Cabe, nas amenidades deste fim de sexta-feira, depois de uma semana de emoções, de intensa vida política, uma palavra sobre um assunto que deve merecer permanentes cuidados e atenções.

A partir de 1971, principalmente quando dirigiu a Comissão de Economia do Senado Federal o então Senador, e hoje Deputado, Magalhães Pinto, esta Casa iniciou um período de estudos, de debates, com vistas à reformulação da Sistemática Tributária Nacional.

As preocupações primeiras foram voltadas para o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias, pois que, pela própria composição do Poder Legislativo àquela época, tornava-se praticamente impossível uma reformulação ampla e geral, sobretudo pela concentração de poderes que, à época, detinha o Governo Federal.

O ICM serviu de tema para diversos discursos, para a realização de debates e de simpósios.

Mas, esta preocupação de mudança, Sr. Presidente e Srs. Senadores, era exercida mais pelos representantes dos Estados pobres, dos Estados menos desenvolvidos, do que pelas representações dos Estados mais adiantados do Congresso Nacional.

Certo é que, a partir do ano passado, com a realização de eleições gerais e a distribuição dos poderes dos esta-

dos, já materializada em março do corrente ano, recrudesceu à luta surgiram de todos os quadrantes do País vozes reclamando e pedindo uma ampla reforma na Sistemática Tributária Nacional.

Antes, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é certo que tivemos a redução, realizada pelo Poder Público, quase que manu militari, do Fundo de Participação, de 20 para 10%. Depois, por intermédio de negociações que se desenvolveram nesta e na outra casa do Congresso Nacional, a representação política obteve do Poder Central o restabelecimento dos percentuais do Fundo de Participação de uma maneira gradual. Esta vitória foi alcançada.

Nos dias de hoje várias comissões, vários simpósios, várias mesas de debates, várias reuniões se verificam, tudo com o objetivo de reivindicar do Governo Federal, em nome da Federação, e para atender a crucial situação vivida pelos estados e municípios, uma distribuição, ainda que não perfeita, pelo menos mais equitativa, das receitas públicas do País.

O Poder Executivo, ainda no princípio do ano passado, constituiu uma Comissão Interministerial para examinar o problema e oferecer soluções que sejam compatíveis com a realidade do Governo Federal, com as necessidades do Poder Central, e que atendam, também, aos reclamos dos estados e dos municípios. Esta comissão interministerial, vez por outra, quando mais pressionada, deita falação, dá notícias, daí que pretende ou que está realizando, aos jornais e demais meios de comunicação. Mas até hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não há uma palavra oficial sobre o campo em que incidem as modificações.

Enquanto isso, os Estados e os Municípios, sobretudo os do Norte e do Nordeste — os do Nordeste de uma maneira especialíssima, pois que há 5 anos padecem os efeitos do terrível flagelo da seca — os estados e os municípios, sem o mínimo de recurso indispensável para a satisfação das suas necessidades mais imediatas, pedem, reclamam, solicitam as providências anunciatas, mas não materializadas pelo Governo Federal.

Em razão de estudos especiais feitos pelas comissões permanentes da Câmara dos Deputados, surgiu uma proposta de emenda à Constituição com vistas à elevação de 20 para 30% de incidência do percentual do Fundo de Participação dos Estados e Municípios. Sabem todos que o Fundo de Participação dos Estados e Municípios é constituído pelo imposto de renda e pelo imposto sobre produtos industrializados. Pois bem, a emenda elevando este percentual de 20 para 30%, à primeira vista parece resolver a situação, mas infelizmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ela não se realiza, ela não se constitui, ela não se completa ao menos no âmbito do Congresso Nacional. E por quê? É fácil a resposta. É que não interessa aos estados mais progressistas, aos estados mais desenvolvidos e mais fortes economicamente, qualquer modificação que se introduza no Fundo de Participação, porque o seu percentual, nas receitas dos Estados mais prósperos, não chega a 1%, enquanto que a participação nas economias dos estados pobres chega, muitas vezes, a ultrapassar a casa dos 40%.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se de acordo com a Constituição são necessários dois terços dos votos do Congresso Nacional hoje para que se verifiquem alterações, mudanças no texto constitucional, é evidente que a alteração, que o aumento, que a elevação de 20 para 30% do Fundo de Participação dos Estados e Municípios, não constitui matéria que empolgue o Deputado ou o Senador para o seu comparecimento em massa no sentido da aprovação de qualquer emenda constitucional deste teor.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex* me permite um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Pois não, eminentes Senador.

O Sr. Itamar Franco — Como sempre, estou escutando V. Ex^e com a maior atenção.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Muito obrigado a V. Ex^e

O Sr. Itamar Franco — Tenho sempre oportunidade de me referir a isto desde que cheguei a esta Casa, mas vejo em V. Ex^e um estudioso da matéria, um batalhador pelas modificações no campo tributário brasileiro. V. Ex^e faz uma indagação e ao mesmo tempo responde, em relação aos percentuais do Fundo de Participação dos Estados e Municípios. Eu tenho uma interpretação, não diria diferente, mas com outra visão. O meu Estado de Minas Gerais, diria que é um estado não mais poderozo em relação ao seu, mas um estado que tem, no momento, maiores perspectivas que o Estado de V. Ex^e. Somos 722 municípios, mas, à exceção de 10 ou 12 municípios de Minas Gerais, se tanto, o pequeno município, que é a grande categoria mineira, vive do Fundo de Participação. O percentual de rendas desses municípios é exatamente na faixa que V. Ex^e estabeleceu, praticamente 40, às vezes 60%, às vezes 80%, naqueles pequenos núcleos mineiros que não têm indústrias e que vivem do fundo de Participação. O que eu vejo de mais importante é que nós precisarmos mudar não apenas o percentual do Fundo de Participação, seja dos estados, seja dos municípios — V. Ex^e fez um histórico importante das modificações que seriam necessárias e que se processaram em função do Imposto de Renda e do Imposto de Produtos Industrializados — mas mudar o critério para estabelecer a cota do Fundo de Participação, que, no meu entendimento, é um critério neutro, porque baseado nos índices populacionais, quando entendo que esse critério deveria ser dos indicadores sociais de cada Município e do próprio Estado. Se alterássemos, através de indicadores sociais, possivelmente, os estados nordestinos e particularmente o de V. Ex^e, seriam melhor aquinhoados, do que quando usado o critério neutro, populacional. Era apenas essa observação que queria fazer ao discurso de V. Ex^e, que sempre merece a atenção desta Casa, pelos conhecimentos técnicos e pela pertinácia com que faz a defesa dos municípios brasileiros, sobretudo dos Estados mais empobrecidos.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Honra-me muito o aparte de V. Ex^e, nobre Senador Itamar Franco, pois que V. Ex^e, grande representante do Estado de Minas Gerais nesta Casa, é um daqueles homens que estão sempre a oferecer à Casa assuntos da maior importância e da maior atualidade para a vida do País.

V. Ex^e, por outro lado, tem uma experiência muito grande no particular e tem toda razão quando — para usar uma expressão tão ao gosto do Senador Virgílio Távora — percutiu essa matéria.

De fato, há necessidade de alteração de critérios para a distribuição, e os indicadores sociais deveriam ser os principais, embora, na prática, alguns já objetivem a distribuição pelo inverso da renda per capita. De qualquer sorte, a observação, a sugestão de V. Ex^e tem uma grande atualidade. Muito obrigado pela colaboração de V. Ex^e.

O Sr. Itamar Franco — Eu é quem agradeço a V. Ex^e

O SR. HELVÍDIO NUNES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dizia que uma reforma da Constituição, tendo em vista apenas a modificação no que diz respeito à elevação do percentual do fundo de participação, dificilmente terá êxito no Congresso, porque não é daquelas matérias que chegam a empolgar, que chegam a carrear para o plenário, num determinado dia e numa hora certa, os dois terços indispensáveis de Deputados e Senadores para a sua aprovação.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Com muito prazer.

O Sr. Nelson Carneiro — Estou ouvindo, como sempre com a maior atenção e o melhor proveito a intervenção de V. Ex^e nesta tarde.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Bondade de V. Ex^e

O Sr. Nelson Carneiro — Realmente, V. Ex^e focaliza um aspecto de ordem geral, a dificuldade de se modificar a Constituição, quando essa modificação diz respeito a aspectos que beneficiam os pequenos Estados, ou os Estados mais pobres, de representação menor no Congresso Nacional. A modificação constitucional, que aumentou para 2/3 a alteração de qualquer texto da Carta Magna, criou realmente essa dificuldade para as aspirações dos pequenos Estados. Mas acho que nós devemos fazer uma cadeia de solidariedade: convocar as grandes bancadas para que estejam presentes nesse dia, porque este é um País só. Devemos esperar também que os mais prósperos colaborem com os mais necessitados, a fim de que não continuemos sendo este País dividido em dois hemisférios: de um lado, o hemisfério da fartura e, do outro, o hemisfério da necessidade. Estou à disposição de V. Ex^e para carrear os amigos que encontrar, os colegas que puder reunir, para que estejam presentes no dia dessa votação que V. Ex^e bem reconhece, é difícil, porque não tenho visto, apesar do grande número de emendas constitucionais anunciadas, nem 1/3 de Deputados e Senadores no plenário do Congresso Nacional.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Eminentíssimo Senador Nelson Carneiro, a ajuda que V. Ex^e anuncia dar ao êxito da emenda constitucional, em busca da elevação do Fundo de Participação, além de preciosa, revela que o grande representante do Estado do Rio de Janeiro, nesta Casa, o eminentíssimo jurista, homem que o País inteiro aplaude...

O Sr. Nelson Carneiro — Muito obrigado a V. Ex^e

O SR. HELVÍDIO NUNES — ...ainda é o baiano, o nordestino que V. Ex^e jamais deixou de ser.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Fundo de Participação, evidentemente, é importante para os estados e para os municípios, mas, muito mais importante do que a simples perspectiva de alcançar esta elevação de transferência de recursos, importa que seja feita uma modificação na sistemática de todos os tributos arrecadados no País. A elevação, o aumento do Fundo de participação vai melhorar a situação dos estados e dos municípios pobres, é claro, mas a reforma tributária que o País reclama tem de ser vista em termos de País e não apenas em termos de região, tem que ser vista em nome de todos os estados e não apenas em nome dos estados pequenos, dos pobres.

É preciso que esta modificação seja feita. Para que isto ocorra, Sr. Presidente, há necessidade da participação efetiva, diuturna, de todos quantos neste País possam dar ajuda. Certo, e recerto, não podemos esperar apenas do Governo que essa providência maior seja determinada.

Recordo-me de que, a partir do Governo do Presidente Médici, declarações enfáticas foram feitas pelo Presidente da República e pelo Ministro da Fazenda, anuciando a proximidade da reforma. Creio que a memória não me falha. No seu primeiro discurso, o Presidente Geisel anuncia ao País que a reforma tributária seria feita, e o seu Ministro da Fazenda, nas primeiras declarações à imprensa, anunciou que cumpriria inteiramente a determinação do Chefe-Maior.

O atual Presidente João Figueiredo não ficou atrás.

Ocorre que a partir do dia 1º de janeiro de 1981 deixou de vigorar a legislação excepcional que dava ao Poder Executivo instrumentos para que pudesse realizar diretamente a reforma tributária em âmbito nacional.

Os governos, por conseguinte, limitaram-se apenas a anunciar propósitos, mas esqueceram de transformar na prática os propósitos em realidade. Hoje, para que as reformas se verifiquem, para que a ampla modificação seja feita, é preciso que dela participe a consciência nacional.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Pois não, nobre Senador Gastão Müller

O Sr. Gastão Müller — Por coincidência, hoje, depois do almoço, estava lendo o último número da revista *Vejá*. Na última página, um articulista — se não me engano, o atual Secretário do Interior de São Paulo — defendendo a mesma tese de V. Ex^e, cita e tomo nota — que atualmente os municípios, dentro da sistemática tributária brasileira, arrecadam 5% dos impostos pagos; o Governo Federal, 60,6%, e o Governo estadual, 34,4%. Diz ainda ele, no decorrer do artigo, que na Europa e nos Estados Unidos — não sei até onde vai a veracidade da afirmação — os municípios levam da arrecadação 40%. Não digo chegemos a tal ponto na reforma tributária preconizada por V. Ex^e e que vai ser motivo, na próxima semana, de dissertação que farei na televisão de Mato Grosso, naquele programa que a lei nos garante aos Partidos por uma hora. Designado pelo Partido, no meu Estado, para falar, um dos problemas que devo abordar é a reforma tributária que o PMDB preconiza, e igualmente V. Ex^e, outros elementos do PDS e milhares de prefeitos do PDS, que são insuspeitos, porque são do Partido do Governo. Estou ouvindo V. Ex^e com atenção. Esta aula que V. Ex^e está nos dando, me fornece mais subsídios para defender a tese nas televisões mato-grossenses no dia 12 do corrente.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Nobre Senador Gastão Müller, agradeço a excelente contribuição que V. Ex^e trouxe ao meu discurso e faço votos que o programa de que V. Ex^e vai participar, no seu Estado de Mato Grosso, alcance dimensão nacional, pois que os dados há pouco transmitidos por V. Ex^e são da maior valia para que todos assumamos a responsabilidade pela grande modificação que se impõe de uma reforma tributária em nosso País. Muito obrigado pela participação de V. Ex^e.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, repito, a reforma tributária deve ter uma dimensão nacional. É preciso, por outro lado, que haja consciência da necessidade dessa reforma, pois que a mim, particularmente, me desencantou, há duas ou três semanas, quando li uma declaração, nos jornais, do Secretário de Finanças de São Paulo, que, trocada em miúdos, significa: "no ICM ninguém toca".

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como se pretender uma modificação alterando apenas a situação dos Estados pobres, dos Estados menos desenvolvidos? Ao contrário. Para que as modificações se verifiquem, é preciso que aqueles que têm mais contribuam com a parte maior. Essas declarações, em vez de servirem, desservem à causa, que não é do Piauí, que não é do Ceará, que não é de Mato Grosso, que não é só de Minas Gerais, e sim do País inteiro.

Daí, Sr. Presidente, Srs. Senadores depois de várias discussões que fiz, chegar à conclusão...

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me mais um aparte, nobre Senador Helvídio Nunes?

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Nobre Senador Helvídio Nunes, o tempo de V. Ex^e já está terminado.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Antes de terminar, Sr. Presidente, peço permissão a V. Ex^e para conceder, mais uma vez, um aparte ao eminentíssimo Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Nobre Senador Helvídio Nunes, V. Ex^o tem inteira razão. É realmente necessária a construção de uma consciência nacional. Nos jornais de hoje anunciam que os prefeitos de todo o País — como o fizeram ontem os garimpeiros — virão ao Congresso Nacional, para forçar a votação da emenda constitucional relativa à reforma tributária, antes que se esgote a presente Sessão Legislativa. Vamos confiar que esse movimento, se realmente empolgar toda a Nação, possa levar o Congresso Nacional a reunir os 2/3 indispensáveis para tornar realidade essa necessária reforma tributária, que todos clamam, mas que cada dia vai ficando para amanhã. Aquele amanhã que Francisco Alves cantava: "Amanhã, amanhã, sempre o mesmo, ah! meu Deus, que maldito amanhã." E assim vai ficando a reforma tributária.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Mais uma vez, muito obrigado pela participação de V. Ex^o, eminente Senador Nelson Carneiro.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a conclusão é de que sem a participação daquilo que o País tem de mais representativo, de mais expressivo, sem a participação, acima de tudo, das forças políticas, da classe política, unida, atuante, combativa, o País não alcançará a reforma tributária de que necessita.

Os prefeitos aqui estiveram, na semana transata, participando de simpósios, quando concluíram pela apresentação de um memorial que foi entregue às autoridades maiores do País. Sei, e acaba de confirmar se o nobre Senador Nelson Carneiro, que os prefeitos se estão mobilizando, e aqui possivelmente estarão no dia da votação da emenda constitucional. Entendo que essa mobilização deva ser feita e, naturalmente, deverá acontecer com o comparecimento maciço, não apenas para resolver ou melhorar a situação, no que diz respeito a recursos públicos, de alguns Estados da Federação e de muitos Municípios do País, mas sim de todos os Estados e de todos os Municípios brasileiros, visto que a reforma tributária aí colocada atende apenas parcialmente a os interesses nacionais.

Um movimento maior, mais significativo, mais expressivo, uma movimentação geral deve ser feita, com a participação, não apenas dos prefeitos, mas de todos os Governadores à frente, mobilizando-se todas as forças políticas do País, a fim de que venham ao Congresso Nacional todos os representantes de todos os Estados, e aqui em uníssono, possamos oferecer ao Poder Executivo aquilo que as forças políticas entendem que é o *minimum minimorum*, para atender às necessidades dos Estados e dos Municípios brasileiros. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, que falará como Líder.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PDT — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero dar conhecimento à Casa e fazer com que conste dos Anais do Senado Federal o documento elaborado pela Bancada Federal do PDT nas duas Casas do Congresso Nacional e que tem o seguinte texto:

DA BANCADA FEDERAL DO PDT À NAÇÃO

O País pode esperar. A expansão incontrolável da miséria, no Nordeste e nos grandes centros urbanos, cria condições favoráveis à convulsão social e ameaça a unidade da Nação. É hora de agir — e rápido — porque a indiferença e a omissão podem conduzir o Brasil por caminhos estranhos ao seu passado e à sua vocação histórica. Vocação que consiste em construir, com o esforço e sacrifício que forem necessários, mas sem ódios, uma Nação forte, justa e democrática, à altura do seu grande povo.

À sombra do arbítrio, da injustiça e da proliferação de interesses escuros, trabalhou-se de tal modo para separar os brasileiros que, hoje, quando enfrenta a maior crise econômica e social de sua história, são muitos os obstáculos que ainda se antepõem à união do seu povo em torno da necessidade urgente de reconstruir a Nação.

Não obstante esses obstáculos, o PDT reitera sua confiança no Brasil e nos barasileiros e sua certeza de que a História reserva ao nosso País um futuro coerente com as potencialidades nacionais, a ser alcançado pela construção pacífica de uma ordem social humana, livre e democrática.

Nosso Partido, com este documento, vem manifestar seus pontos de vista, com a intenção de colaborar para o soerguimento do País, num clima de entendimento sincero com todas as correntes políticas que, mesmo divergindo de nós, estejam dispostas a encontrar as soluções de interesse geral, que o Brasil reclama e já não suporta esperar.

Ao fazê-lo, a Bancada do PDT tem em vista a extrema gravidade da situação nacional e a necessidade de urgente de encontrar mecanismos adequados à sua superação. Essa iniciativa, portanto, não deve ser interpretada como uma abdicação dos compromissos pérmanentes do Partido com o ideal socialista. A construção do socialismo democrático no Brasil é a tarefa a que se propõe o PDT.

As soluções para crise nacional devem começar pelo reconhecimento de que os problemas econômicos e sociais que o País enfrenta têm origem na degradação da vida política e institucional ocorrida nos últimos vinte anos, consequência do longo período de autoritarismo imposto à Nação. O povo em geral e a classe política em particular viram-se afastados das decisões nacionais, num processo de marginalização que não poupa nem mesmo o Partido do Governo.

Agora, com a proposta do Presidente da República para um entendimento entre os partidos, ainda que limitado inicialmente aos problemas dos salários, do emprego, da inflação e do déficit público, abre-se uma nova e promissora perspectiva, cujo alargamento cabe aos partidos e ao Congresso Nacional buscar, com a seriedade e o empenho nas dimensões da responsabilidade histórica que a expectativa nacional lhes atribui.

Diante dessa perspectiva, avançamos na disposição de aceitar a transição política, trabalhando assim o êxito dessa primeira etapa de entendimento que, uma vez efetivado, conduzirá sucessivamente a novos passos, concretos e decisivos, até o coroamento do processo de redemocratização do País, aspiração maior de todos os brasileiros. No plano externo, essa trégua reforçaria a posição do Brasil frente a seus credores. No contexto nacional, permitiria repartir de forma justa, e por isso mesmo consentida e legitimada pelos partidos e pelo Congresso, os sacrifícios que se revelam inevitáveis.

Algumas reformas políticas deverão ser encaminhadas nesse encadeamento de transição como o restabelecimento das eleições diretas para a Presidência da República, para as prefeituras das Capitais e dos Municípios de segurança, e a supressão das restrições que ainda subsistem à livre organização partidária e sindical. Vencida a etapa mais aguada da crise, o novo Congresso Nacional, eleito em 1986, teria poderes constituintes para reorganizar, em bases duráveis, a vida política nacional. Vida política que, daí por diante, retomaria o seu curso normal, caracterizado pela separação natural e benéfica entre os partidos que compõem Governo e aqueles que se situam na Oposição. Condição essa necessária para que as organizações partidárias se

apresentem, diante da opinião pública, com a nitidez ideológica indispensável à manifestação correta da vontade popular. Será então o momento de cada corrente apresentar seus próprios projetos e programas de longo prazo buscando ganhar, pelo convencimento, a adesão da sociedade. Hoje, repetimos, agora, a nossa preocupação maior é identificar os pontos de convergência capazes de unir a Nação num programa de salvação.

Com um entendimento nacional efetivo e não apenas retórico, a solução da crise se tornará possível e menores serão os seus custos sociais e políticos. Sem esse entendimento, o destino da abertura política é incerto e os próximos meses e anos serão marcados por ameaças e sobressaltos permanentes. E o Brasil continuará a apresentar ao mundo, a imagem de uma Nação incapaz de mobilizar sua vontade política e seus consideráveis recursos humanos para enfrentar a crise.

Forçoso é reconhecer, também, que nenhuma tentativa de reorganização da vida brasileira será bem sucedida sem o equacionamento adequado da dívida externa, que hoje ameaça a soberania nacional, paralisa a economia, impulsiona a inflação e exacerba as tensões sociais.

É falsa a visão transmitida pelo governo de que a dívida explodiu, como bomba imprevista, levando subitamente a Nação à ruína. A dívida é mal antigo, que ao longo de vários anos vem corroendo nosso organismo econômico e se acumulando perigosamente, apesar das advertências de todos os setores progressistas do país.

É verdade que condições externas adversas, tais como a deterioração das relações de troca do Brasil no comércio mundial, a elevação dos juros internacionais e a valorização do dólar contribuíram para aumentar consideravelmente o valor dessa dívida. Sendo que os dois últimos fatores surgiram como decorrência de um programa de reajustamento da economia norte-americana administrado à revelia dos interesses das demais Nações. Mas quase tudo teria sido evitado, caso não se impusesse ao país um modelo econômico distorcido, dependente do exterior e para ele voltado, alimentando com enorme desperdício de recursos, diversas obras faraônicas e inúteis, tocadas pela incúria administrativa.

Aos olhos do PDT, a dívida externa é por isso mesmo, duplamente espúria. Espúria, no plano externo, porque resulta, em boa medida, de condições artificiais do mercado financeiro internacional, criadas para atender às necessidades específicas da economia norte-americana e, no âmbito interno, porque a Nação jamais foi chamada a opinar, através de seus representantes legítimos no Congresso, sobre o uso mais apropriado para os enormes recursos que foram obtidos no exterior. Não obstante, essa dívida deve ser reconhecida dentro das transações brasileiras, pois envolve a credibilidade do país perante a comunidade internacional.

Deve ser paga, porém, dentro de nossas possibilidades, de tal forma que o Brasil possa retomar seu desenvolvimento e sair da crise, sem arranhões na sua soberania.

Estima-se que, neste ano, o Brasil terá que pagar 12 bilhões de dólares, somente a título de juros sobre empréstimos do passado. Isto representa, em números redondos, o dobro do saldo da balança comercial, apesar de tudo o enorme sacrifício que fazemos para aumentar as exportações e reduzir importações. Além disso, se consideravelmente o déficit da conta de serviços (juros não incluídos), que deverá situar-se entre 3,5 e 4 bilhões de dólares, fica evidenciada a total impossibilidade de pagamento nas condições atuais.

Assim, se não obtiver novos prazos de amortização e juros adequados, o Brasil ficará asfixiado e impedido, por muitos anos, de constituir reservas em moedas fortes, o que é inaceitável para um país com sua importância e dimensões, além de representar séria ameaça à soberania nacional. Sem falar na evidência de que a economia brasileira já não suporta novas contenções nas importações, sob pena de ser paralisada a produção de diversos artigos, bens e serviços essenciais, explodindo o desemprego em proporções trágicas.

O PDT acredita que a declaração de uma moratória unilateral seria capaz de convencer nossos credores da impossibilidade de impor ao Brasil condições abusivas de pagamento da dívida. Na sucessão dos passos do entendimento político nacional, será possível por em prática uma nova política econômica para o país, incluindo um plano de pagamento condizente com a grave situação econômica e social da nação. O PDT não exclui, no entanto, o recurso e outras formas de negociação, desde que elas resultem em compromissos que sejam compatíveis com a necessidade de retomada do crescimento econômico com mais conteúdo social, não implicando assim, em compressão, ainda maior, dos padrões de consumo, já perigosamente baixos, da população brasileira.

Na verdade, uma expansão econômica sustentada, ainda que modesta em seus primeiros passos, é um objetivo que se impõe à Nação. Representa, antes de mais nada, a única garantia efetiva de que o país terá condições, algum dia, de pagar a dívida que acumulou. Sem crescimento econômico, o esforço de aumento das exportações acarretará maiores restrições ao consumo e diminuição da capacidade de investimento da Nação brasileira.

É preciso combater a recessão que se aprofunda para criar, os empregos capazes de absorver, a cada ano, o contingente de jovens que ingressam no mercado de trabalho e para impedir que continue a se alastrar, de forma alarmante, o desemprego e o subemprego daqueles que, há apenas alguns anos, contribuíram para a prosperidade do país.

Mas não basta começar a criar, desde já, as condições para a retomada do crescimento econômico. É preciso adotar um tratamento de choque contra o desemprego. Enquanto não se recuperar, de forma satisfatória, a atividade industrial, será necessário que o governo tenha, também, um programa emergencial de geração de empregos através de investimentos em habitação, saneamento e obras públicas, de grande alcance social.

É preciso reconhecer, por fim, que a recuperação de um nível adequado de atividade econômica é indispensável ao próprio saneamento das finanças do governo. Só a retomada do crescimento propiciará ao Estado os recursos de que precisa para atender às imensas carências da população brasileira, de que o drama do Nordeste é um exemplo pungente.

A situação nordestina põe em relevo, de forma dramática, as falhas e distorções que caracterizam a utilização dos recursos públicos no Brasil. A preferência por projetos faraônicos, de baixíssimo significado social, contrasta com a incapacidade do governo de dotar o Nordeste brasileiro de condições mínimas de sobrevivência ao fenômeno da seca. O Nordeste deveria ser prioridade nacional. E as lideranças políticas não podem furtar-se a dever se mobilizar as vontades, de estimular o sentimento de solidariedade que existe em nosso povo, de pressionar as autoridades do governo para a tarefa de resgatar da miséria e do sofrimento milhões de irmãos nordestinos.

Cumpre reconhecer, de início, que o esforço do governo em favor do Nordeste tem sido insuficiente e mal orientado. A industrialização deveria ter sido acompanhada de uma reforma fundiária e de um programa destinado a garantir um mínimo de recursos hídricos para a região. As iniciativas oficiais na área rural concentraram-se em projetos com pretensões modernizantes que levaram ao agravamento da estrutura fundiária na região, a uma acentuada proletarização de pequenos produtores, tornando-os mais vulneráveis às longas estiagens. A Nação exige, para o Nordeste, não apenas medidas urgentes de caráter assistencial mas, sobretudo, soluções definitivas que permitam a milhões de nordestinos viver com dignidade e contribuir, com orgulho para a prosperidade do País.

Nosso Partido representa não só as tradições do trabalhismo autêntico, como também a presença do ideal socialista na vida política brasileira. A ordem social justa e livre, pela qual lutamos, tem como traço fundamental o bem-estar e a melhoria das condições de vida da imensa maioria do povo brasileiro, que são as famílias trabalhadoras.

Por tudo isso, não podemos ficar indiferentes às condições de desemprego, fome e miséria em que o nosso povo se encontra, como também podemos calar quando percebemos que todas as conquistas dos trabalhadores — acumuladas desde os governos de Vargas, Kubitschek e Goulart — vêm sendo suprimidas sistematicamente.

Chocava-nos verificar que o governo pretendeu fazer com que recaísse sobre os trabalhadores a maior parte dos custos de sua política de combate à inflação, enquanto persistem, e até mesmo se ampliam, como no caso das exportações de manufaturados e da assistência ao mercado financeiro, os benefícios de caráter inflacionário prodigalizados a outros setores da sociedade. A fórmula de reajuste salarial, prevista no Decreto-lei nº 2.045, que proponhamos seja logo revogada, é injusta, absurda e inaceitável. Mas como se não bastasse essa amputação do poder de compra dos assalariados, o "expurgo do INPC" e a aceleração do processo de alta dos preços, em particular dos gêneros de primeira necessidade, contribuem, ainda mais, para agravar a situação dos assalariados de baixa renda.

Defendemos a obrigatoriedade, mediante instrumento legal apropriado, da reposição integral do poder aquisitivo dos salários, enquanto a legislação trabalhista não garantiu a autonomia sindical e o livre direito de greve, condições indispensáveis ao fortalecimento dos sindicatos de trabalhadores. Sem sindicatos fortes não há como aceitar a sugestão, de setores do partido do governo, para que se adote a livre negociação salarial.

O combate à inflação deve, no entender da bancada do PDT, passar necessariamente pela revisão drástica da política de subsídios e isenções fiscais, pela reformulação profunda de todo o sistema financeiro do país e pela adoção de políticas fiscais e monetárias capazes de contribuir para a redução da taxa real de juros, cujo nível, abusivamente alto, representa, hoje, o principal fator de elevação do custo das empresas.

A luta contra a alta dos preços requer, também a execução de uma reforma tributária que atenda, simultaneamente a três objetivos:

1) Elevar a arrecadação tributária que, nos últimos anos, tem se reduzido como percentagem do Produto Nacional sem que recaia essa elevação sobre a população de baixa renda.

2) Distribuir de forma mais justa a carga tributária que, hoje, recai principalmente sobre a remu-

neração dos assalariados. Para tanto, seria preciso ampliar a taxação sobre os ganhos do capital, em particular no que se refere aos rendimentos provenientes do mercado financeiro, e instituir o imposto sobre heranças e doações.

3) Aumentar a participação relativa de Estados e Municípios na receita tributária da União.

A elevação da receita fiscal é condição essencial à administração mais eficiente da dívida interna, cujo crescimento explosivo, ao mesmo tempo em que onera os cofres do Estado, atrai parcela considerável da poupança privada nacional. Para reduzir a pressão que o "giro" da dívida interna exerce sobre o mercado financeiro, a melhoria de seu perfil atual, mediante a substituição compulsória de uma parte dos títulos em circulação por bônus de maior prazo, é iniciativa que se impõe.

Finalmente, ainda no que diz respeito ao combate à inflação, é preciso ressaltar a necessidade de conferir à agricultura e, sobretudo, à produção de alimentos, caráter prioritário. Infelizmente, as estatísticas agrícolas mostram que, na última década, as lavouras de abastecimento interno registraram expansão bem menos significativa do que os cultivos de exportação. Esse desequilíbrio, foi reforçado pelo caráter indiscriminado dos incentivos governamentais destinados ao setor. Sem uma vinculação mais direta entre a concessão do subsídio e a produção de alimentos, os benefícios concedidos pelo governo fluíram, naturalmente, para as atividades que ofereciam melhor lucratividade, no caso as lavouras de exportação. Tudo isso requer reformulações o que inclui uma nova política de preços, de terras, de reforma agrária, e mesmo de crédito. Reformulações que não se farão sem ferir interesses constituídos, privilégios sedimentados no clientelismo político, vícios de comportamento que já se incorporaram aos hábitos de pessoas e instituições.

As empresas estatais brasileiras têm se constituído, ao longo do tempo, em instrumento poderoso de nossa independência econômica, ao manterem em mãos brasileiras, o controle de matérias-primas, bens e serviços estratégicos e, assim, proteger o país contra as investidas de interesses externos.

Essas empresas vêm, ao mesmo tempo, exercendo a função — indispensável, numa região pobre e carente de recursos como a nossa — de desencadear, induzir e sustentar o desenvolvimento econômico do país, corrigindo com a sua presença as naturais flutuações e desequilíbrios de uma economia de mercado.

Contudo, como não poderia deixar de ser, o autoritarismo dos últimos anos, acabou por atingir a vida dessas empresas. Sem a obrigatoriedade de prestar contas à opinião pública ou de submeter-se a um planejamento integrado, vários de seus dirigentes impuseram a funcionários e técnicos, desconsiderando competência e experiência, métodos de trabalho e regulamentos discricionários. O desperdício e a insensatez de projetos imaturos ou megalomaníacos contribuíram para abalar a solidez de muitas organizações estatais, anteriormente bem administradas.

Nosso Partido não se alinha com os que defendem a desestatização indiscriminada, a pretexto de corrigir as irregularidades que certamente existem. As empresas públicas foram criadas com os recursos da sociedade, para servir à sociedade. Portanto nada mais natural que submeter as estatais ao controle da sociedade, através do Congresso Nacional. Por conseguinte, defendemos a votação de um Estatuto das Estatais, através do qual o Poder Legislativo poderá delimitar, disciplinar e fiscalizar as ativi-

dades dessas empresas, ficando toda a Nação informada sobre a qualidade da sua gestão, seus planos, suas inversões, receitas e custos, sua política funcional. Esse Estatuto substituiria os Decretos-lei nºs 2.036 e 2.037, cuja rejeição consideramos ponto essencial de entendimento.

O PDT reitera, ainda, a necessidade de manter sobre controle estatal os setores econômicos estratégicos do país (inssumos básicos, petroquímica, computadores, telecomunicações, mineração, energia e sistema bancário) assim como, grande número de entidades e instituições das áreas social e cultural.

Abordamos, ao longo desse pronunciamento, sete questões: a renegociação da dívida externa; a retomada do crescimento econômico, voltado para as necessidades fundamentais do povo, a começar pela educação e alimentação das crianças; o combate à inflação sem prejuízo do poder aquisitivo dos assalariados; a necessidade de encontrar soluções adequadas para o Nordeste; a reforma tributária; o controle das estatais pela sociedade, as questões institucionais, compreendendo as eleições diretas para Presidente da República, a liberação da organização partidária e a convocação de uma Constituinte. São os pontos para os quais, a nosso ver, os partidos políticos e o Congresso Nacional devem procurar soluções de consenso capazes de contribuir para tirar o país da profunda crise econômica, social e política em que se encontra.

Que esse trabalho de elaboração de consensos comece pelo campo balizado na convocação do Presidente Figueiredo, nós aceitamos, na convicção de que a constituição de um patamar de entendimento é a obra mais segura para se atingir o patamar seguinte.

Não há como fugir à responsabilidade que incumbe à classe política brasileira. Sem a sua participação decisiva, sem o seu exemplo de patriotismo e desprendimento, estarão bloqueados os caminhos que levam à construção da sociedade socialista e democrática que, repetimos com certeza, constitui a aspiração maior do povo brasileiro.

Sr. Presidente, este foi um pronunciamento elaborado pelos Deputados e pelo Senador do PDT, como documento de princípios para um entendimento que se inicia ou a tentativa de entendimento que se inicia, a partir do pronunciamento do Presidente da República, tentativa esta que nós recomendamos, nós demandamos, nós exigimos várias e sucessivas vezes desta Tribuna, afirmando que só o entendimento entre os Partidos conduziria à Nação à saída da profunda crise em que está metida. Agora, com esta atitude nova do Presidente, abrimos a nossa disposição para um entendimento. Divulgamos este documento de princípios, e a partir da próxima semana, no meio da próxima semana, ou senão no fim da próxima semana, estaremos em condições de apresentar a todos os Partidos políticos um rol, uma lista de sugestões concretas, de sugestões objetivas, compreendidas na área balizada pelo pronunciamento do Presidente Figueiredo, isto é, compreendendo tão-somente neste primeiro passo de entendimento, as questões do emprego, do salário, do déficit público e da inflação sugestões que, a nosso ver, seriam aquelas capazes de resolver o problema da inflação e do déficit público sem que os sacrifícios recaiam sobre os assalariados e sobre a população de baixa renda em particular. Essas soluções existem, e é uma questão de decisão política executá-las, pô-las em prática, ao invés de mais uma vez se pretender passar a fatura ou o custo maior à classe trabalhadora, hipótese e alternativa que nós não aceitamos. E só vemos possibilidade de entendimento, na medida em que o próprio Presidente da República se dispõe a retirar ou a revogar o Decreto 2.045 e a mudar a sua estratégia e a sua fórmula de combate à inflação, aproximando-se daqueles cami-

nhos, daqueles rumos que nós temos defendido e temos profligado aqui desta tribuna.

Assim é que vamos apresentar aos Partidos no Congresso Nacional, aos Partidos nossos irmãos da Oposição, como ao Partido do Governo, a nossa lista de proposições concretas, abrangendo uma lista ampla como deve ser a base desse entendimento, porém uma lista limitada, como eu disse, ao campo balizado pelo pronunciamento do Presidente da República.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Ouço, com muito prazer, o nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Inicialmente, nobre Senador, vamos nos congratular pela resposta, não evasiva, mas bem positiva, com cujos termos, óbvio, nem sempre concordamos que o PDT dá a uma proposta governamental. Número dois, nossa alegria ainda é maior, eminente Senador, porque sem tirar o mérito dos demais coadjutores da formulação da resposta que, no momento aqui ouvimos com tanta atenção, detectamos dedo de V. Ex^e do começo até o fim da mesma e até a ordem das questões é exatamente aquela apresentada no discurso de V. Ex^e, do dia 13 de setembro. Fora a questão constitucional, vemos os pontos que V. Ex^e apresenta, na ordem: renegociação da dívida externa; retomada do crescimento; combate à inflação; reforma tributária — aí mudou um pouco a seqüência, mas não a enumeração — controle das estatais; maior atenção ao Nordeste. Mas, eminente Senador, o momento que atravessa o País realmente está precisando de gestos como esse do PDT. Acordo significa justamente o entendimento sobre questões que, defendidas sob prismas opostos muitas vezes, é conseguido pela cessão de cada qual, com um pouco naquilo que se considera o mínimo necessário. Acordo é isso. O Governo, realmente, dando a abertura, com a possibilidade da modificação do Decreto nº 2.045, e daqueles que lhes são praticamente ligados, que são os Decretos nºs 2.036 e 2.037, proporciona essa esplêndida ocasião de toda a Nação brasileira poder realmente, através dos seus representantes maiores, se sentar à mesa e procurar solução para um problema que afigua o é por demais. Não queremos empanar aqui o brilho desse documento apresentado pelo PDT; que com pequenas notas chama a atenção da Casa para o que representa, no momento de hoje, um grito de independência, um grito de moratória ou o termo que quiserem, dentro da atual situação, no instante em que V. Ex^e pronuncia sua oração e nós o aparte que no momento a sua generosidade nos permite ser dado, para mostrar que exatamente, pelos estudos feitos, até as cambiais das nossas exportações sofreriam o perigo, no momento, do confisco. Será dito que é bom pagar para ver o que sucede. Mas, às vezes, pode suceder como aquele nosso patrício que queria saber se havia gasolina no depósito; e tinha... e dele não se teve mais notícia. Assim, é a mesma coisa: nós poderíamos dizer num estudo bem sereno, bem frio, que foi uma felicidade já muito grande para o País o que no momento se conseguiu para poder fechar essas contas do ano de 1983. E mais uma vez nós não viríamos aqui, e o dissemos, se não nos enganamos, em aparte ao discurso do nobre Senador Itamar Franco, que está à sua esquerda, que não iríamos iludir o Plenário. A renegociação que estamos fazendo, é renegociação, em 1983 e 1984, de principal, não de juros. Como V. Ex^e, adoraríamos fazer também a renegociação dos juros, que estão pesando muito. Mas, no momento, o que se está procurando obter é uma tomada de fôlego, criar um mínimo de reservas cambiais, para então passarmos para uma grande renegociação. Renegociação, segundo o que entendemos, é renegociação de capital de juros. Desculpe-nos o alongado do aparte, mas desativa-se ele a nos congratularmos com V. Ex^e e dizermos que vamos começar a agir na próxima semana

e ao mesmo tempo dar-lhe notícia a V. Ex^e acerca de nosso trabalho comum sobre o Estatuto das Estatais. Esperamos que do seu lado esteja adiantado, como prometem nossos assessores estar do lado de cá, de maneira que poderíamos apresentar, numa ocasião excelente como esta, de entendimento, algo que seja de pronto debatido. Este Plenário não é um fórum de debates? Então, começemos, a ocasião é impar.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Nobre Senador, muito agradeço o aparte de V. Ex^e e reafirmo, como disse que a nossa disposição é a de sentar a essa mesa com toda a isenção. Não quero nem discutir com V. Ex^e, agora, o problema da dívida externa, exatamente para manter o clima de entendimento.

Continuo a achar, nobre Senador, que não escapamos da moratória, porque esta é a única solução, e quanto ao problema dos juros, ainda que se renegocie o principal, que se ganhe um prazo maior para pagamento do principal, os juros vão asfixiar a economia brasileira.

Mas, não quero entrar nesse assunto agora...

O Sr. Virgílio Távora — Estamos dizendo a V. Ex^e de nossas apreensões — não neste ponto, sobre o qual até concordamos — as apreensões, que apresentamos aqui na Casa. Deixamos bem claro: quando alguém vem dizer, “nós já lutávamos tanto pela renegociação”, digo que, lamentavelmente, o que está se renegociando é o principal, obtendo recursos para pagar os juros.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Mas, acho que se formos capazes, como espero que sejamos capazes, de encontrar assim um campo de convergência nesses pontos relativos à inflação, a empregos, etc. nós daremos uma demonstração a esta Nação de maturidade política, de responsabilidade. Daremos uma demonstração internacional da capacidade de entendimento político entre os brasileiros, para enfrentarmos os nossos problemas também neste campo externo, e estaremos abrindo sim, os caminhos para a saída desta crise. Por isso, a nossa disposição, o nosso estado de espírito é realmente o de isenção, reconhecendo o aspecto extremamente construtivo do gesto do Presidente da República. Nós o criticamos tanto aqui, até anteontem de tarde, no dia em que o Presidente, à noite, faria o pronunciamento, durante à tarde, na sessão do Senado, fizemos uma crítica até muito dura, incisiva, à própria figura do Presidente.

Entretanto, desde o momento em que o Presidente se dirige à Nação, e abre com o seu gesto, a possibilidade de um entendimento político entre os Partidos, dispondo-se a retirar aquele ponto, que era o principal ponto de atrito do momento, o 2.045, abre-se uma perspectiva.

Cabe a nós preencher esta perspectiva com o sentido de responsabilidade, de isenção e de espírito público, espírito público que é o que eu acho que todo o País está esperando de nós.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Pois não.

O Sr. Virgílio Távora — Eminent Senador, que tal umas sugestões para V. Ex^e se distrair no fim da semana, nas suas elocubrações mentais? Fique pensando alguma coisa sobre a introdução explícita do redutor que houver, na correção monetária de todos os ativos financeiros, de modo a compatibilizá-los com o substituto que vier ao 2.045, etc. Que tal esta outra da dívida pública federal nos próximos anos ter rolagem automática e forçada? Na maturação das ORTN, uma troca por exemplo, automática por outras sem cláusula cambial? Óbvio, não estamos falando em nome do Governo, sempre dentro daquelas discussões que mantemos um com o outro, na pesquisa da melhor solução. Que tal, também, uma rolagem da dívida pública estadual, em pelo menos 50% previstos para os próximos dois anos? que diria V. Ex^e da

imediata — com isso sabemos que V. Ex^e vai concordar — conversão do endividamento das estatais federais, atuando principalmente na área energética e na área siderúrgica, em ações via aumento de capital, com a União encampando-o?

Que tal os empréstimos do banco, do qual V. Ex^e é funcionário dos mais brilhantes — BNDES justamente na área de insumos básicos, — energético e siderúrgico — na outra não, serem transformados em ações, em participação do capital dessas empresas? Que tal — este V. Ex^e estamos certos está de acordo, um adicional fortíssimo — a adoção do imposto sobre os ganhos inflacionários, sejam eles quais forem, principalmente aqueles dos acréscimos patrimoniais e dos ganhos de capital? V. Ex^e vai pensando no fim de semana até quando, na próxima semana, ouvimos as sugestões do próprio partido que ficou de apresentar as mesmas até essa data ao presidente da agremiação. Que tal nós já podermos apresentar, não mais idéias, mas um elenco concreto de providências, um meio termo entre aquilo que o governo quer e aquilo que a Oposição deseja, sinceramente aquilo que o bom senso e um pouco de conhecimento do que seja economia e finanças, estão a ditar?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sr. Presidente, respondo o aparte do nobre Senador Virgílio Távora e encerro as minhas considerações.

Quero dizer, nobre Senador, que também é o meu ponto de vista. Devemos partir para sugestões concretas, uma listagem de providências e, quero dizer a V. Ex^e, confirmado o estado de espírito em que me encontro, tudo que V. Ex^e mencionou a título de sugestão pessoal, constitui uma direção com a qual podemos coincidir. Há pequenas variações aqui e ali, mas na direção coincide com o que estamos pensando.

O Sr. Virgílio Távora — De acordo. Entendimento, não é justamente cada qual ceder um pouco?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Exato. O aparte de V. Ex^e só vem reforçar a nossa convicção, de que é possível encontrar aqui a convergência entre os partidos.

O Sr. Virgílio Távora — Mais uma vez, as nossas felicitações.

O SR. ROBERTO SATURNINO — É possível, desde que o Congresso, os Partidos assumam esta responsabilidade com independência, e, particularmente aqui, refiro-me ao Partido do Governo. Estou certo que este encontro de opiniões será obtido para grande alívio da população e desta Nação angustiada na maior crise de sua história.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito Bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Incialmente, agradeço ao Senador José Lins ter permitido a inversão dos tempos, já que S. Ex^e pretende responder ao Líder do PDT, de quem recebemos com grande importância e significado a leitura da nota do seu Partido com relação ao momento em que estamos vivendo.

Sr. Presidente, realiza-se hoje e amanhã — iniciou-se ontem — no meu Estado, Rio Grande do Sul, o 14º Congresso dos Municípios Gaúchos, o 3º Encontro Latino-americano de Administrações e o 10º Congresso Nacional de Municípios. São cerca de dois mil prefeitos e uma infinidade de vereadores, que estão reunidos, com a presença de Governadores, Ministros, Senadores, Deputados, debatendo fundamentalmente a reforma tributária. É uma reunião da maior importância e do maior significado, onde, informado hora a hora sobre os debates lá

travados, temos conhecimento de que nesse 10º Congresso dos Municípios Brasileiros, estão reunidos vereadores e prefeitos para o grande debate e que eles pretendem vir a Brasília pedir a reforma tributária necessária para este País.

Nos primeiros debates, já deixaram claro que a situação dos municípios de todo o País não consegue mais resistir à hora que estamos vivendo, e desejam insistenteamente a aprovação de uma reforma tributária ainda neste ano. Pretendem, inclusive, acampar mais uma vez em Brasília para, prefeitos de todos os municípios, exigirem a reforma tributária.

Ainda agora, o Senador Líder do PDT, Roberto Saturnino, apresentava como um dos itens indispensáveis para a hora que estamos vivendo exatamente este, o da reforma tributária. Assistimos ainda, há alguns dias atrás, à realização de um Congresso, reunindo milhares de Prefeitos, aqui em Brasília, onde eles elaboram também a Carta de Brasília e a levaram ao Presidente da República. Infelizmente, Sua Excelência o Senhor Presidente da República afirmou que praticamente neste ano a reforma tributária não sairá, mas apenas para o segundo semestre do ano que vem, para vigorar em 1985 e deu a entender a possibilidade de alterações, principalmente no ICM estadual. Ora, Sr. Presidente, parece-nos que a esta altura dos acontecimentos temos praticamente uma vontade nacional em torno de uma realidade que aí está. Já não falo dos governadores de Oposição, já não falo dos prefeitos de Oposição; falo dos governadores e dos prefeitos do PDS que permanentemente estão a debater esta realidade. Os Estados estão numa situação falimentar e os municípios estão numa situação de miserabilidade. As coisas, como estão, fazem com que estejamos a assistir à derrocada da Federação, no sentido de que os Estados, absolutamente, não terão mais condições de fazer frente sequer aos encargos de manutenção da máquina burocrática do sistema.

É verdade que o Governo vive uma crise real e concreta; é verdade que a situação em que vive a Nação é das mais graves; mas é verdade, também, que absurdo será imaginarmos que a Nação sairá da crise, que equacionará os seus problemas e que ela será forte se os estados e municípios, cada dia e cada hora que passa, se limitarem apenas a arrecadar o mínimo indispensável para fazer frente aos encargos cada vez maiores que têm pela frente. Principalmente o município; verificamos, com o passar dos anos, desde a reforma tributária feita pelo Governo em 1965, que a sua participação na receita nacional vem diminuindo ano após ano; verificamos que o município nunca teve uma participação concreta, real, justa, na arrecadação nacional. É verdade que não estamos aqui para dizer que no passado a sua participação era a justa, equânime; mas, também, é verdade que, se já não o era, com o passar dos anos, ela se deteriorou de tal forma que hoje está na margem do insustentável!

É impressionante verificarmos que no Rio Grande do Sul — e sei que esse é o quadro nacional — prefeitos vivem numa situação de amargura, numa situação de pavor, não sabendo absolutamente o que fazer para o pagamento das dívidas contraídas pelos seus antecessores, dívidas essas que, por serem feitas com base nas ORTNs, estão aumentando — eu diria — quase que diariamente, acompanhando a desvalorização do cruzeiro e a valorização do dólar. As receitas dos municípios, por mais que aumentem, não conseguem absolutamente fazer frente às despesas.

Uma reforma tributária, inclusive, apresentada por parlamentares encabeçados por representantes do PDS, e que teve à sua frente governadores e líderes do próprio PDS, defende uma anistia no sentido de que o Governo assuma a responsabilidade pelas dívidas atuais dos estados e dos municípios, dando a eles um prazo de carência de cinco anos, para que possam respirar e andar.

Sr. Presidente, parece-me, neste momento, em que no Município de Gramado, no meu Estado do Rio Grande

do Sul, reúnem-se prefeitos, vereadores do Brasil inteiro, e da América Latina, para debaterem os problemas municipais e para debaterem a importância de uma reforma tributária, começar por Deputados e Senadores, há um sem-fim de projetos de reforma da Constituição e projetos de lei, alterando a distribuição dos tributos e aumentando a quota-participação dos estados e nos municípios, me parece que, no momento em que há inclusive uma Comissão Especial que está somando e unindo todos esses projetos para elaborar uma solução intermediária deles todos, me parece que a resposta deverá ser dada pelo Congresso Nacional, para que possamos, se não salvar, senão aperfeiçoar a situação dos prefeitos e municípios, possamos ao menos dar um lenitivo, dar um SOS, dar uma presença no que tangue à situação insustentável desses prefeitos e desses estados.

Por isso, Sr. presidente, neste momento em que nós levamos aos municípios brasileiros, no seu 16º Congresso dos Municípios no Rio Grande do Sul e ao Congresso Latino-americano a nossa solidariedade, o nosso abraço e a nossa expectativa de que sejam felizes os empreendimentos que estão equacionando lá no Rio Grande do Sul, esperamos nós que a Carta de Gramado, que representará o pensamento dos prefeitos de todo o País, tenha o respaldo que eles esperam, a expectativa que eles esperam dentro do Congresso Nacional.

Sei que há uma unanimidade — duvido que haja um Senador, que haja um Deputado no Congresso Nacional que não esteja absolutamente favorável e tranquilo em dar o seu voto com muita alegria e com muita satisfação favorável a uma reforma tributária — mas sei também da pressão no sentido de que por parte do Governo Federal sofre a Bancada do PDS, e as dificuldades que ela tem no sentido de ver de um lado o Governo limitando a sua liberdade de decidir-se com relação à essa matéria. Espero que da mesma forma com que o PDS apresentou a sua emenda de reforma constitucional, estabelecendo uma ampla reforma tributária, onde parlamentares do PDS percorreram o Brasil e onde Governadores do PDS e Prefeitos do PDS se equacionaram dando a sua integral solidariedade a essa reforma, eu espero que na hora de se definir, na hora de se decidir, na hora em que nós tivermos assim como ontem os garimpeiros lotando as galerias do Congresso Nacional, na Câmara e no Senado, temos Prefeitos fazendo o mesmo, espero que nós temos as condições de encontrar um denominador comum. Talvez não possa ser tudo aquilo que eles haverão de reivindicar mas pelo menos que seja o mínimo necessário para que este Congresso corresponda à expectativa que os Prefeitos e Governadores de todo o Brasil depositam na responsabilidade e no compromisso com o qual nós chegamos a esta Casa. Duvido que haja um Parlamentar, um Senador ou um Deputado Federal que, percorrendo o seu estado, buscando os votos para se eleger, ao falar aos municípios e ao falar ao seu estado, não tenha colocado, na sua plataforma de luta, que haveria de lutar por uma reforma tributária que melhorasse a quota-parte dos estados e municípios.

Era isto, Sr. presidente, que neste momento queríamos trazer a esta Casa, no momento em que levamos, mais uma vez, a solidariedade e a expectativa de que, o que for decidido no Congresso Nacional dos Prefeitos tenha amparo nesta Casa e não tenha infelicidade de dormir nos arquivos onde projetos de tantos e tantos, inclusive alguns meus, estão aí, na expectativa de encontrarem um momento para que possam ser votados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — João Castelo — Eneas Faria.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há quorum para deliberação.

Em consequência, as matérias constantes dos itens nºs 1 a 6, Projeto de Lei da Câmara nº 110/83, Requerimento nº 793/83, Projetos de Lei do Senado nº 280/80, 39/83, 70/83 e 337/81, respectivamente, pendentes de votação, deixam de ser submetidos ao Plenário, ficando sua apreciação para a sessão ordinária da próxima segunda-feira.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Passaremos, pois, ao item nº 7:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica, tendo

PARECER, sob nº 710, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

A votação fica adiada para a próxima sessão, em virtude da falta de número.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O discurso do Presidente João Figueiredo, em cadeia nacional de televisão, na última 4ª feira, despertou simpatias, elogios e vontade de colaboração entre parlamentares governistas e oposicionistas e, para mim também, foi motivo de grande satisfação política.

Há muito tempo, víhamos conclamando as autoridades a não darem prevalência à campanha sucessória, tendo em vista a gravidade do momento e os nossos problemas de ordem econômica, que demandavam soluções rápidas, eficazes e isentas do favoritismo e das preferências, que as lutas pelo poder sempre tendem a produzir.

Há muito, víhamos pugnando pela necessidade de negociação política no Congresso, essencial para que se pudesse aprovar, pelo voto e não por recurso de prazo, não só o Decreto-lei nº 2.045, como qualquer outra medida menos popular e, contudo, necessária para a redução da inflação, do déficit público e do desemprego.

A fala presidencial fez renascer em nós a esperança de que soluções factíveis e boas surgirão da negociação parlamentar, do sincero intercâmbio de pontos de vista da situação e da oposição, sem cartas marcadas e sem questões fechadas ou pontos inarredáveis.

O Congresso pode e deve ser fonte das decisões nacionais importantes. As soluções propostas aos grandes problemas, pelos parlamentares, certamente não terão a marca tecnocrática dos ministérios especializados, mas

serão dotadas de espírito prático, do senso das realidades e de melhor percepção dos verdadeiros interesses nacionais.

Não há dúvida de que um Congresso Nacional fortalecido e respeitado, saberá encontrar os caminhos capazes de prevenir ou de solucionar os vários tipos de crises e de infortúnios, capazes de abalar a Nação.

O partido do Governo, o PDS, não deseja mais ser um mero expectador de sua atuação administrativa. Nem pode permanecer por mais tempo como um simples co-responsável pelos erros da administração.

O PDS exige o papel de co-participante e de agente ponderável, capaz de influenciar nas grandes decisões de ordem política, econômica e social.

É evidente que, sem um mínimo de coesão interna e de unidade, ele não conseguirá atingir tão importante meta, vez que não será apto, nem mesmo, a traçar os rumos ou os caminhos de sua estratégia política.

O diálogo proposto anteontem pelo Presidente Figueiredo tem de começar em casa, isto é, entre o Governo e o seu próprio partido. E só depois de amplo e sincero entendimento recíproco é que será possível falar-se em termos de negociações e aproximações entre o PDS e as demais agremiações políticas para se produzir, finalmente, a necessária via de comunicação entre os partidos, na sua totalidade, e os homens responsáveis pela área econômica.

Obedecidos determinados pré-requisitos, as negociações e as composições poderão realizar-se, desde que as posições não se radicalizem.

Os parâmetros do diálogo devem ser, evidentemente, aqueles fenômenos que a todos preocupam, a saber, a inflação e o déficit público e a necessidade de combatê-los com medidas rápidas, eficazes e de consenso nacional.

Aliás, as notícias que nos estão chegando, nestes últimos dias, parecem mais animadoras, em matéria de negociações de nossa dívida externa. Uma renegociação de nossos compromissos, que poderiam ser cumpridos num novo prazo de 9 (nove) anos e 5 (cinco) de carência, já causa certo impacto positivo e dá-nos um pouco mais de tempo para negociar, refletir e encontrar o caminho do nosso novo desenvolvimento econômico.

Seria bom que idêntico período de carência se referisse também aos juros de nossa dívida externa, o que ao que parece, não foi obtido. Mas, seja como for, já é alívio saber, pelas notícias de hoje, que as referidas taxas de juros sofreram alguma redução, que nos beneficia.

É gratificante constatar que, após um fim de semana repleto de boatos e algumas perspectivas sombrias no campo político, um outro week-end se nos asfigure esperançoso, renovando-nos a certeza de que uma nova oportunidade se abre para a ação política, como uma nova luz surgindo no horizonte.

Faço votos à Nação para que, através do novo diálogo, ela saiba encontrar o caminho do entendimento e do progresso.

E que as alterações necessárias ao Decreto-lei nº 2.045 se possam fazer, dentro de uma justa sistemática.

Considero mesmo que o ideal seria fazer retornar o reajuste salarial dos que percebem até 7 (sete) salários mínimos ao nível de 100% do INPC.

Caso este ideal não seja alcançável, e levando em consideração uma idéia que apresentei, através de um projeto, preferiria que se façam para os que tivessem seus salários reajustados abaixo dos 100% do INPC, novos reajustes sempre que a inflação atingir 20%, a partir do último realizado. Esta medida se coaduna com a argumentação dos responsáveis pela política econômica, no sentido de que, mais importante que o valor nominal dos salários, é o seu valor real de compra.

Igualmente, dentro do espírito de uma emenda que apresentei ao PL 4, quando tratei da livre negociação opitativa, desejo enfatizar que esta liberdade é um objetivo a ser alcançado, mas que só se efetivaria se viesse acompanhada de medidas legais tendentes ao fortalecimento dos

sindicatos, bem como de modificações na lei de greve, que criasssem condições para os sindicatos discutirem com os empresários, em situação de igualdade.

Eis, Srs. Senadores, as aspirações que nutro neste momento de esperanças.

A Nação foi convocada ao diálogo e eu espero que todas as suas forças políticas respondam ao chamado com criatividade e espírito de conciliação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Henrique Santillo encaminhou à Mesa requerimento de informações. Nos termos do inciso VI do artigo 239 do Regimento Interno, o requerimento será examinado pela Presidência.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1983 (nº 946/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, que "dispõe sobre o tratamento tributário de arrendamento mercantil, e dá outras providências", e o Decreto-lei nº 1.811, de 27 de outubro de 1980, tendo

PARECERES ORAIS, favoráveis, proferidos em plenário, das Comissões:

de Economia; e
de Finanças.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 793, de 1983, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c; do Regimento Interno, urgência para o requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que solicita criação de uma Comissão Especial Mista que deverá ser formada de 11 Senadores e 11 Deputados Federais, com vigência de 120 dias, para discutir e avaliar aspectos do contexto econômico, social e institucional do País.

3

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio.

4

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1983, de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de emergência de 70% (setenta por cento) para os servidores públicos federais, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 739, de 1983, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

5

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado

nº 70, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estabelece critério e limite para os reajustes dos preços de ingressos de jogos de futebol, tendo

PARECER, sob nº 738, de 1983, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

6

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica, tendo

PARECER, sob nº 710, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

7

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 865, de 1983), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1983, (nº 3.247/80, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de aplicação dos créditos e financiamentos de organismos governamentais e daqueles provenientes de incentivos fiscais, exclusivamente dos projetos para os quais foram concedidos.

8

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 863, de 1983), do Projeto de Resolução nº 105, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.678.943,63 (sete milhões, seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros e sessenta e três centavos).

9

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 864, de 1983), do Projeto de Resolução nº 106, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.746.558.000,00 (um bilhão, setecentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e cinqüenta e oito mil cruzeiros).

10

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 868, de 1983), do Projeto de Resolução nº 109, de 1983, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.878.260.000,00 (dois bilhões, oitocentos e setenta e oito milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros).

11

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1981, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal, tendo

PARECER, sob nº 741, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, favorável, nos termos de Substitutivo que oferece.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 800, de 1983, de autoria do Senhor Senador José Ignácio, de adiamento da discussão para o dia 27 de outubro.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE SANTILLO NA SESSÃO DE 6-10-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO). Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em nome da Liderança do PMDB nesta Casa, faço, a seguir, a leitura de um manifesto assinado pela Associação dos Docentes da Universidade de Brasília e pelo Diretório Central dos Estudantes da Unb.

Este manifesto está vazado nos seguintes termos:

PELO FIM DA INTERVENÇÃO NA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

A Unb é uma universidade sob intervenção.

Após 1968, superados vários períodos de dificuldades, sofria a Universidade de Brasília mais uma intervenção, que a desviaria definitivamente do caminho de procura histórica em que se encontrava. A Unb procurava, como uma universidade nova e sem vícios, um caminho cultural, científico, concreto, da sociedade. Mas essa procura foi violentamente interrompida pela invasão de um poder autocrático e centralizador, que aqui se mantém até hoje, caracterizando a mais longa intervenção já verificada em uma universidade brasileira.

Assim, criada para ser uma instituição verdadeiramente brasileira, verdadeiramente preocupada com a nação e seus problemas, a Universidade de Brasília foi sendo desfigurada ao longo dos anos até tornar-se o que é hoje: uma universidade fechada aos anseios mais legítimos da sociedade brasileira.

Cumpre, hoje, aos professores, alunos e funcionários da Unb, juntamente com os setores mais representativos do pensamento democrático do país, recuperar esta universidade para o seu papel de centro gerador de conhecimento voltado para todos os brasileiros.

Nós, professores e alunos da Universidade de Brasília, que nos últimos tempos fomos obrigados a empregar medidas extremas para exigir o cumprimento de direitos básicos como o enquadramento dos professores colaboradores, o fim de contratos por tempo determinado, a implantação de um projeto de carreira, a contratação de mais professores e melhores condições de ensino, hoje apelamos para o conjunto da sociedade, em particular para a comunidade acadêmico-científica, no sentido de que nos ajudem a recriar em Brasília uma universidade de que todos possamos nos orgulhar.

Neste momento, em que nem mesmo a grave crise econômica impede a nação de buscar o caminho da democracia, é inadmissível que a universidade da Capital da República permaneça como reduto intocável do autoritarismo e do arbítrio mais obscurantista.

É preciso ressaltar que os professores da Unb ainda lutam pelo enquadramento de todos os colaboradores. É preciso dizer que os professores ainda querem a implantação de projeto de carreira nascido da vontade do movimento docente desta universidade. É preciso deixar claro que os alunos ainda reclamam a falta de professores e a participação através do voto nos órgãos colegiados.

Mas é preciso também ressaltar que estamos cansados de ver nossa boa fé torpedeada pela má fé de quem — legitimado por uma ordem legal sob questão — não hesita em romper acordos, não hesita em humilhar colegas eleitos para comissão de enquadramento, deturpando de forma vil os seus perfis acadêmicos, em episódio dos mais vergonhosos da

história desta Universidade. Da mesma forma, os alunos se viram obrigados a entrar com mandado de segurança para que as suas conquistas fossem garantidas, depois de caracterizado o rompimento, por parte da Administração Central, de acordo firmado por ela com os estudantes. Sim, nós estamos cansados de má fé da Administração Central e do seu titular, porém estamos mais do que nunca dispostos a lutar pelos nossos princípios.

Por isso, soltamos hoje este grito pelo fim da intervenção na Universidade de Brasília, como forma de solucionar definitivamente os problemas que vêm sufocando nossa comunidade.

Queremos enfatizar, porém, que o fim da intervenção não se dará com a simples mudança da atual Administração, mas sim com a mudança da estrutura de poder desta universidade, através da escolha num processo democrático, dos nossos próximos dirigentes.

Chegou, pois, a hora de mudar. E as mudanças só poderão começar pelo fim da intervenção na Unb e pela escolha democrática de todos os seus dirigentes.

Comissão ADUnB — DCE
Associação dos Docentes da Universidade de Brasília — Diretório Central dos Estudantes
da Unb.
20-9-83

Outros dois assuntos me trazem a esta tribuna, Sr. Presidente.

O primeiro deles diz respeito a um importante acontecimento que se dará no mês de outubro, na cidade de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo. Ali, terá lugar o 35º Congresso da União Nacional dos Estudantes, mais precisamente no período de 20 a 23 do corrente mês.

Esse 35º Congresso da UNE terá a denominação de "Honestino Monteiro Guimarães", numa homenagem pranteada do estudantado brasileiro a este jovem patriarca, trucidado, assassinado pela repressão, precisamente há dez anos. Goiano, estudante da Universidade de Brasília, Honestino Monteiro Guimarães sumiu, seqüestrado, no dia 10 de outubro de 1973. Foi o último Presidente da União Nacional dos Estudantes, antes de seu atual movimento de reconstrução.

Essa homenagem, portanto, pranteada, é muito sincera e importante. Ninguém reclama vindita. Minha palavra, inclusive, às vezes considerada radical, desta tribuna, tem ressaltado esse ponto; sempre foi de que a ninguém interessa o sentimento de vingança, mas é muito importante que os fatos como esses fiquem marcados no espírito do povo, na história do País; sobre isso não é possível passar-se uma borracha. Há de ficar, pelo menos, o triste exemplo de episódios como esse, que tem o significado do aprendizado histórico. Pelo menos isso.

O Congresso da UNE voltar-se-á para o apoio às lutas populares no Brasil, a UNE, de riquíssimas tradições de lutas em nosso País. Lutas educacionais pelo melhor aprimoramento dos orçamentos federais para o setor da Educação pela universidade pública gratuita, democrática e voltada aos interesses da maioria da população; pela educação democrática no País. Igualmente, as importantes lutas dos estudantes brasileiros no plano político, coordenadas pela UNE, ficaram inquestionavelmente registradas na nova história. Luta pelo fim do autoritarismo, pelo fim do governo autoritário e pela implantação de um governo democrático em nosso País; luta por um governo nacionalista, comprometido com as causas mais sentidas do nosso povo. Luta pela implantação de um governo legítimo e que tenha credibilidade para propor um plano de salvação nacional à sociedade brasileira.

Há de ser, também, o Congresso da UNE um sonoro não ao Decreto-lei nº 2.045. A UNE estará com a classe política, com os sindicatos, com o povo, mobilizando-se

e ajudando a mobilizar a sociedade pela rejeição desse hediondo Decreto-lei nº 2.045 e a favor da eleição direta para Presidência da República. A favor, igualmente, da convocação de uma Assembléa Nacional Constituinte, e contra os vergonhosos acordos com o Fundo Monetário Internacional.

Deixo, portanto, registrado a realização desse importante acontecimento, Sr. Presidente, na certeza de que mais esse Congresso da União Nacional dos Estudantes há de se constituir num passo a mais na luta pela democracia em nosso País.

Deixo consignado, também, a minha alegria, e o meu voto de congratulação com um acontecimento também significativo. Alegria que me faz despertar e que certamente vai despertar muita gente para novas esperanças. Trata-se da concessão do Prêmio Nobel da Paz a Lech Walesa. Que esse fato tenha, também, o significado da modernidade, da atualidade, do tempo novo que a humanidade exige para si; que tenha o significado de um aprimoramento dos governos, da busca de democracia no mundo; que tenha o significado, sobretudo, da libertação do Terceiro Mundo, da libertação de regras da ignomínia, injustas, que nos impõem, sob as quais nos massacraram, sob as quais põem em dependência povos que representam dois terços da humanidade.

Que tenha este significado; o Prêmio Nobel da Paz de 1983, dado a este líder sindical que luta pela liberdade; que tenha o significado da luta pela liberdade e da luta pela justiça no Terceiro Mundo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 6-10-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Para encaminhar a votação.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Na sessão de hoje à tarde, respondendo a uma interpelação do eminente Senador Nelson Carneiro, antecipei as razões que me levaram a concordar também com o regime de urgência requerido para este Projeto de Lei. Urgência que foi concedida, na Câmara dos Deputados, por todos os partidos políticos, inclusive pela liderança do meu partido. De outro lado, o procedimento que louvo, neste momento, dos partidos da Oposição não dispega de uma orientação tradicional na Senado da República, porque sempre que encontramos um terreno comum para trabalhar, projetos de lei que récolhem a convergência de opiniões e de pontos de vista, nós estivemos de acordo para que a sua tramitação se fizesse da maneira mais rápida, mais célere possível. É o que ocorre agora, inclusive nesta Sessão.

Portanto, Sr. Presidente, eu me congratulo com todos os partidos pelo apoio que deram ao projeto de lei, para que ele seja apreciado nesta Sessão e se encerre no âmbito legislativo a tramitação desta matéria, que vem tentar resolver um grave problema social que interessa a uma vasta área e a uma considerável população da região Sul e Sudeste do meu Estado.

Aplaudo, portanto, o voto e a aquiescência do nobre Senador Hélio Gueiros, como, de resto, já o fez ao apoio e ao pronunciamento do eminente Senador Nelson Carneiro. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 6-10-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não desejo me alongar nesta intervenção, impedindo que a Casa tome a sua decisão, como deseja fazê-lo, sobre matéria tão importante, tão relevante.

Na sessão de hoje à tarde, tive oportunidade, ainda que sucintamente, de dizer como se fez a ocupação desta área em Serra Pelada, como se iniciou a mineração do ouro em Serra Pelada, e as consequências sociais e econômicas que poderão advir da interrupção do garimpo manual em Serra Pelada. Tengo uma dupla condição para falar ao Senado da República, e não o faço como Líder da Maioria, em um assunto de peculiar interesse do meu Estado, mas como Senador eleito diretamente pelo povo, pelo Pará, e como ex-Governador do meu Estado.

Considero que a interrupção, agora, do garimpo em Serra Pelada, vai causar um grave problema social nessa área e, também, ocasionar uma grave perturbação para a economia de toda essa região, não interessando este fato nem ao meu Estado e nem ao País.

Não vou descer a detalhes, Sr. Presidente, novamente, de dizer que a área onde está Serra Pelada era uma propriedade, uma fazenda do Sr. Genésio. Lá não se fazia nenhuma exploração mineral, até que um dia, por acaso, num córrego, o ouro de aluvião foi encontrado. E, desde aí começou, então, a exploração do ouro nessa área. Com uma população chegando e, cada vez maior, hoje, representada por esses denodados brasileiros, que lá vêm ajudando a construir o progresso do meu Estado, mas também, criando uma riqueza extraordinária para este País. E esse garimpo foi autorizado pelo Governo, e esse garimpo foi organizado pelo Governo, e esse garimpo funciona sob o controle do Governo, sob a égide do Governo, e, jamais, a Vale do Rio Doce e a DOCEGEO fizeram qualquer embargo ou impugnação, para alegar prejuízo, para alegar pretensos prejuízos e pretender resarcimento de despesas que lá teriam sido realizadas.

Não discuto a propriedade, Sr. Presidente, porque ela não está em jogo, é um princípio fundamental da Constituição de que todas as riquezas do subsolo pertencem à União, e, há, quando muito, neste caso, uma concessão cuja continuidade depende do interesse superior do Estado, que poderá mantê-la ou cancelá-la. Mais do que a propriedade, essa concessão, para ser utilizada, está subordinada a um interesse social relevante. Sobre a propriedade, que é o instituto maior, sempre resguardado e protegido, pesa, como disse Sua Santidade, uma hipoteca social, essa hipoteca social onera muito mais uma mera concessão, sobretudo quando ela não foi utilizada e, no lugar dessa concessão, o Governo Federal colocou brasileiros para fazer, através do garimpo manual, a extração dessa grande riqueza.

Sr. Presidente, se alegou aqui que a produção do ouro, no Brasil, é de 40 toneladas, efetivamente, estamos longe das 700 toneladas da África do Sul, mas não se disse, Sr. Presidente, e é preciso que fique registrado, que o crescimento da produção do ouro no Brasil se deve, fundamentalmente, ao ouro de garimpo. Mais de 90% de toda a produção de ouro do Brasil é extraída em garimpo, como os garimpos do Tapajós e os de Serra Pelada.

Esse fato, Sr. Presidente, entre tantos outros, é que me leva, realmente, a tomar esta posição em favor do projeto de lei do nobre Deputado Curió. Não está em jogo a pessoa do Senhor Presidente da República, não se questiona a palavra do Senhor Presidente da República, porque não teria eco esta questão nesta Casa, tomadas como estão estas galerias por brasileiros que lá em Serra Pelada receberam carinhosamente, por várias vezes, a visita do eminente Chefe de Estado e lhe tributaram a mais calorosa homenagem, como ainda o fizeram anteontem, defronte do Palácio, num gesto espontâneo e digno de todo elogio. O Senhor Presidente disse que prorrogava até 1984 a exploração do garimpo manual em Serra Pelada, e depois iria estudar a transformação e a utilização deste garimpo para a exploração industrial. E nós agora dizemos — dizemos num grande apelo ao Presidente, num sentido apelo ao Presidente da República — para que, com a mesma tolerância já demonstrada, Sua Exceléncia estenda este prazo, como se pretende através desta

lei, mas não o fará faltando à palavra, como insinuou o Senador Gueiros, palavrão que ele sempre honrou, perante a Nação, em assuntos desta natureza e como fiador do processo de abertura democrática.

Não está em jogo isso, Sr. Presidente. O que nos une hoje, PDS, PMDB, PDT e PTB é o reconhecimento do interesse social relevante, que deve ser protegido e acatado em defesa de algumas dezenas de milhares de brasileiros que trabalham, e trabalham exaustivamente, em Serra Pelada, para ajudar a construir o Pará e o Brasil.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, essas são as razões que me levam a opinar pela aprovação do projeto de lei. Concordo inteiramente com as colocações do eminente Senador Nelson Carneiro. E acho que a emenda do eminente Senador Roberto Campos, submetida a Plenário, deve ser por este rejeitada quanto ao seu mérito. (Muito bem! Palmas.)

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

6ª Reunião, Realizada em 21 de setembro de 1983

As onze horas do dia vinte e um de setembro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Fábio Lucena e com a presença dos Senhores Senadores Passos Pôrto, Alfredo Campos e Martins Filho, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Galvão Modesto, Carlos Alberto e a Senhora Senadora Iris Célia. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e, pela ordem, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Martins Filho para emitir o seu Parecer sobre Projeto de Lei da Câmara nº 017, de 1983, que "Acrescenta parágrafos ao art. 11 da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979

— Lei de Anistia — relativamente aos servidores que não foram condenados pelo Poder Judiciário". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto. Para relatar o segundo e último item da pauta, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Passos Pôrto que lê o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 082, de 1983, que "Isenta da incidência do Imposto de Renda os proventos da aposentadoria ou reforma". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por sua Excelência.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

16ª Reunião, Realizada em 22 de setembro de 1983

As onze horas do dia vinte e dois de setembro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Jutahy Magalhães, e com a presença dos Senhores Senadores Fernando Henrique Cardoso, Gabriel Hermes, Helvídio Nunes, João Calmon e a Senhora Senadora Iris Célia, reúne-se a Comissão de Legislação Social. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Chiarelli, Altevir Leal, José Ignácio, Hélio Gueiros e a Senhora Senadora Eunice Michiles. Havia número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação

das matérias constantes da pauta e, pela ordem, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Gabriel Hermes para emitir o seu parecer sobre o item um — Ofício "S" nº 017, de 1982, "Do Senhor Governador do Estado do Pará, solicitando autorização do Senado Federal, para alienar uma área de terras devolutas do Estado, localizada no Município de Moju, à Santa Marta Agro-indústria Ltda". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui pela continuidade do processo de diligência, até que sejam fornecidas as informações solicitadas. Prosseguindo, a Presidência informa à Comissão que existem vários projetos na pauta que estão com os seus respectivos relatores ausentes e não havendo nenhuma objeção por parte dos membros presentes, os mesmos serão colocados em discussão e votação. Depois de ouvir os Senhores Senadores Helvídio Nunes e João Calmon, a Presidência determina a retirada de pauta dos seguintes projetos: PLC nº 020/83 — Relatório favorável da lavra do Senhor Senador Álvaro Dias; PLC nº 146/83 — Relatório contrário da lavra do Senhor Senador José Ignácio e PLS nº 286/81 — Relatório contrário de autoria do Senhor Senador José Ignácio. Dando continuidade aos trabalhos, a Presidência solicita ao Senhor Senador Gabriel Hermes para ler o parecer, de autoria do Senhor Senador Hélio Gueiros, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1980, que "Dá nova redação ao item IV, do art. 4º, da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975". Lido o parecer favorável ao projeto, a Comissão o aprova, por unanimidade de seus membros presentes. Prosseguindo, a Presidência solicita ao Senhor Senador João Calmon para ler o parecer, de autoria do Senhor Senador Hélio Gueiros, sobre o Projeto de Lei 361, de 1981, que "Acrescenta parágrafo ao art. 1º da lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980". Lido o parecer favorável ao projeto, a Comissão o aprova, por unanimidade. Em seguida, a Presidência solicita ao Senhor Senador Helvídio Nunes para ler o parecer, da lavra do Senhor Senador Álvaro Dias, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 074, de 1981, que "Altera a redação da Lei nº 6.664, de 26 de junho de 1979, que disciplina a profissão de Geólogo". Lido o parecer favorável ao projeto, o mesmo é aprovado pela Comissão. A seguir, o Senhor Senador Jutahy Magalhães (Presidente da Comissão) solicita ao Senhor Senador Fernando Henrique Cardoso (Vice-Presidente da Comissão) assumir os trabalhos da Presidência, para que ele possa relatar os itens 10 (dez), 11 (onze) e 12 (doze), dos quais é o relator designado. Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Fernando Henrique Cardoso concede a palavra ao Senhor Senador Jutahy Magalhães que lê o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1983, que "Não permite sejam os proventos da aposentadoria por invalidez de valor abaixo do salário mínimo regional". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto, na forma do Substitutivo que apresenta. Os itens 11 (onze) e 12 (doze) foram objeto de solicitação de Vista pelos Senhores Senadores Helvídio Nunes e Gabriel Hermes, respectivamente, conforme especificação abaixo: Foram deferidas pela Presidência, as seguintes solicitações de Vista: PLS nº 017/83 — Relatório favorável da lavra do Senhor Senador Fernando Henrique Cardoso — Vista concedida ao Senhor Senador Gabriel Hermes; PLC nº 015/83 — Relatório favorável da lavra do Senhor Senador Carlos Chiarelli — Vista concedida ao Senhor Senador Gabriel Hermes; PLC nº 031/83 — Relatório favorável, na forma do Substitutivo que apresenta, da lavra do Senhor Senador Jutahy Magalhães — Vista concedida ao Senhor Senador Helvídio Nunes; e PLC nº 107/83 — Relatório favorável de autoria do Senhor Senador Jutahy Magalhães — Vista concedida ao senhor Senador Gabriel Hermes. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente

Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

17ª Reunião, realizada em 29 de setembro de 1983

Às onze horas do dia vinte e nove de setembro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Jutahy Magalhães, com a presença dos Senhores Senadores Gabriel Hermes, Altevir Leal, Hélio Gueiros, a Senhora Senadora Iris Célia e, posteriormente, o Senhor Senador Fernando Henrique Cardoso, reúne-se a Comissão de Legislação Social. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Chiarelli, Helvídio Nunes, José Ignácio e a Senhora Senadora Eunice Michiles. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, solicitada pelo Senhor Senador Hélio Gueiros. Em seguida, a Presidência informa à Comissão que o Relator do item um da pauta, Senhor Senador Albano Franco, está ausente, mas como o seu relatório conclui favoravelmente ao projeto, na forma da Emenda nº 1-CCJ e rejeita a de nº 2-CCJ e, como também já é de praxe desta Comissão, o Senhor Presidente solicita a Senhora Senadora Iris Célia para ler o relatório do Senhor Senador ausente. Lido o relatório de Sua Excelência sobre o Projeto de Lei do Senado nº 294, de 1980, que "modifica dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas", a Comissão o aprova, por unanimidade de seus membros presentes. Continuando, a Presidência retira de pauta o PLS nº 286/81, por ser contrário o relatório de autoria do Senhor Senador José Ignácio, que está ausente. Prosseguindo, a Presidência solicita ao Senhor Senador Hélio Gueiros para ler o relatório da lavra do Senhor Senador Álvaro Dias, também ausente. Lido o parecer de Sua Excelência, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 020, de 1983, que "altera dispositivo a CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências", a Comissão o rejeita, com Voto Contrário do Senhor Senador Hélio Gueiros. A Presidência designa o Senhor Senador Gabriel Hermes para relatar o Vencido. Em seguida, como ainda não estava presente o Senhor Senador Fernando Henrique Cardoso (Vice-Presidente da Comissão), o Senhor Presidente solicita ao Senhor Senador Hélio Gueiros para assumir os trabalhos da Presidência para que ele possa emitir o seu parecer sobre os dois últimos itens da pauta. Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Hélio Gueiros concede a palavra ao Senhor Senador Jutahy Magalhães que informa aos membros presentes que o seu parecer já é do conhecimento da Comissão e que na reunião anterior foi objeto de solicitação de vista pelo Senhor Senador Gabriel Hermes, que devolveu o projeto sem apresentar Voto Escrito. Depois dos esclarecimentos do Relator, a Presidência coloca a matéria em votação, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1983, que "acrescenta parágrafo ao art. 482 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1953", na forma do Substitutivo que apresenta. Ainda com a palavra, o Senhor Senador Jutahy Magalhães informa aos membros presentes que o item seis — Projeto de Lei da Câmara nº 031, de 1983, que "torna obrigatória a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação — CRS — quanto ao FGTS para os fins que menciona", também já é do conhecimento da Comissão e foi objeto de solicitação de Vista, na reunião anterior, pelo Senhor Senador Helvídio Nunes que apresentou Voto em Separado, contrário ao projeto. A seguir, a Presidência coloca a matéria em discussão e votação, e a Comissão aprova o parecer do Relator, tendo votado vencido o Senhor Senador Gabriel Hermes e a Senhora Senadora Iris Célia. Reassumindo os trabalhos da Presidência, o Se-

nhor Senador Jutahy Magalhães informa que a Secretaria da Comissão recebeu o PLS nº 365/81, acompanhado do Ofício SM/655, do Senhor Primeiro-Secretário do Senado, informando do término do prazo regimental as informações solicitadas ao Ministério das Relações Exteriores, através do parecer preliminar da lavra do Senhor Senador Helvídio Nunes. Manifestando sua indignação com os Órgãos que não respondem aos pedidos de informações feitos pelas Comissões do Senado, Sua Excelência comunica aos membros presentes que levará o assunto ao conhecimento da Liderança do PDS, do Senado, para que esta tome as providências necessárias para sanar definitivamente esse problema que chega a se caracterizar um desrespeito ao Poder Legislativo. Tendo sido apoiado por todos os membros presentes e não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente declara encerrado os trabalhos, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por Sua Excelência.

18ª Reunião, realizada em 6 de outubro de 1983

Às onze horas do dia seis de outubro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Jutahy Magalhães e com a presença dos Senhores Senadores Hélio Gueiros, João Calmon, João Lúcio e das Senhoras Senadoras Eunice Michiles e Iris Célia, reúne-se a Comissão de Legislação Social. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Gabriel Hermes, Carlos Chiarelli, Altevir Leal, Fernando Henrique Cardoso e José Ignácio. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e atendendo a solicitação do Senhor Senador Hélio Gueiros dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, a Presidência esclarece aos membros presentes que, em decorrência da ausência dos Relatores, ficarão adiadas as apreciações das seguintes matérias constantes da pauta: Item 01 (um) — PLS Nº 135/83 — relatório contrário ao projeto, de autoria do Senhor Senador Gabriel Hermes; Item 02 (dois) — PLS Nº 286/81 — relatório contrário ao projeto, de autoria do Senhor Senador José Ignácio; Item 04 (quatro) — PLS Nº 146/82 — relatório contrário ao projeto, de autoria do Senhor Senador José Ignácio; Item 06 (seis) — PLS Nº 015/83 — relatório favorável ao projeto, de autoria do Senhor Senador Carlos Chiarelli e relatório contrário (Voto em Separado), de autoria do Senhor Senador Gabriel Hermes; e Item 07 (sete) — PLS Nº 017/83 — relatório favorável ao projeto, de autoria do Senhor Senador Fernando Henrique Cardoso e relatório contrário (Voto em Separado), de autoria do Senhor Senador Gabriel Hermes. Prosseguindo, o Senhor Presidente esclarece que os itens 03 (três) e 05 (cinco), com relatórios favoráveis, de autoria do Senhor Senador Gabriel Hermes, serão apreciados na presente reunião e, para isso, solicita ao Senhor Senador Hélio Gueiros para ler o relatório sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 115/83, que "acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 5.161, de 21 de outubro de 1966, que autorizou a instituição da Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho". Lido o relatório, não há debates, e a Comissão o aprova por unanimidade de seus membros presentes. Continuando, a Presidência solicita a Senhora Senadora Iris Célia para ler o relatório favorável, na forma do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura e pela rejeição das demais Emendas, oferecido ao Projeto de Lei da Câmara nº 033/81, que "dispõe sobre as comemorações dos feriados, e dá outras providências". Lido o relatório, não há debates, e a Comissão o aprova, por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente agradece o comparecimento dos Senhores Senadores e não havendo nada mais a tratar, declara encerrada a reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por Sua Excelência.

COMISSÃO DE FINANÇAS

13ª reunião, realizada em 22 de setembro de 1983.

Às dez horas do dia vinte e dois de setembro de mil novecentos e oitenta e três, na sala de reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores Itamar Franco, Presidente, Pedro Simon, Severo Gomes, João Lúcio, Amaral Peixoto, Jutahy Magalhães, Octávio Cardoso, Gabriel Hermes, Roberto Campos e Virgílio Távora, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Bronhausen, Amaral Furlan, Albano Franco, João Castelo, Guilherme Palmeira, José Lins, José Fragelli, Fábio Lucena e Roberto Saturnino.

Ao constatar a existência de número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, são apreciadas as seguintes proposições:

Projeto de Lei da Câmara nº 88/83 — Concede pensão especial a Abigail Lopes, companheira do ex-sertanista Francisco Furtado Soares de Meireles.

Relator: Senador Gabriel Hermes

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei da Câmara nº 42/83 — Dispõe sobre o parcelamento de débitos da União, dos Estados, Territórios e Municípios para com a Previdência Social, e determina outras providências.

Relator: Senador João Castelo

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Aviso nº 137-SP/83 — Do Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Senado Federal quadro resumo das sanções aplicadas por aquela Corte, no período entre 28-4-83 a 26-5-83, bem como a discriminação dos recursos providos e as cópias das atas das Sessões em que foram proferidas as decisões daquele Tribunal.

Relator: Senador Amaral Peixoto

Parecer: Pelo arquivamento da matéria

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei da Câmara nº 83/83 — Autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, Autarquia vinculada ao Ministério do Interior, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Cariús, no Estado do Ceará.

Relator: Senador Virgílio Távora

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei da Câmara nº 114/81 — Altera o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário e dá outras providências.

Relator: Senador Roberto Campos

Parecer: Favorável ao projeto, na forma do Substitutivo que apresenta.

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei da Câmara nº 85/83 — Autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, doar o imóvel que menciona.

Relator: Senador Jutahy Magalhães

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei da Câmara nº 33/82 — Torna obrigatória a inscrição do dístico que especifica nas embalagens de bebidas alcoólicas.

Relator: Senador Roberto Campos

Parecer: Contrário

Conclusão: Aprovação do parecer.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

5ª reunião, realizado em 23 de agosto de 1983

Às dez horas do dia vinte e três de agosto de mil novecentos e oitenta e três, na sala de reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores Alberto Silva, Presidente, Lourival Baptista, Albano Franco e Marco Maciel, reúne-se a Comissão de Assuntos Regionais.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lins, Gabriel Hermes, Carlos Chiarelli e Fábio Lucena.

Ao constatar a existência de número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, são apreciadas as seguintes proposições:

Projeto de Lei da Câmara nº 49/82 — Dispõe sobre a criação do Colégio Agrícola de Sertânia, Estado de Pernambuco.

Relator: Senador Marco Maciel

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei da Câmara nº 85/83 — Autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA a doar o imóvel que menciona.

Relator: Senador Lourival Baptista

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS

15ª Reunião, ordinária, realizada no dia 6 de outubro de 1983

Às onze horas do dia seis de outubro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Passos Pôrto, Presidente, reúne-se a Comissão de Municípios, com a presença dos Senhores Senadores Marcelo Miranda, Eneas Faria, Odacir Soares, Benedito Ferreira, Galvão Modesto, João Lúcio, Gastão Müller e da Senhora Senadora Eunice Michiles.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Almir Pinto, Benedito Caneças, João Lobo, Iris Célia, Carlos Alberto, Jorge Bornhausen, Mário Maia, Alfredo Campos, José Inácio e Nelson Carneiro.

Ao constatar a existência de número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e são relatados os Projetos de Resolução apresentados pela Comissão de Economia, às seguintes Mensagens Presidenciais: 1) Mensagem nº 250, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 327.090.064,12 (trezentos e vinte e sete milhões, noventa mil, sessenta e quatro cruzados e doze centavos). Relator: Senador Marcelo Miranda. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 2) Mensagem nº 157, de 1983, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cambé (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.749.315.000,00 (hum bilhão, setecentos e quarenta e nove milhões, trezentos e quinze mil cruzados). Relator: Senador Eneas Faria. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade.

Esgotadas as matérias da pauta, o Senhor Presidente comunica ao plenário de que, como seu representante,

participou dos trabalhos da jornada dos Prefeitos pela reforma tributária, na sua vinda a Brasília. Ressalta, que teve a oportunidade de falar a todos no Auditório Petrópolis Portella, sobre o problema tributário do Município Brasileiro.

Comunica, finalmente, ter recebido ofícios de agradecimento, da correspondência que lhe foi enviada, das seguintes Prefeituras Municipais de: Antonina do Norte (CE), Carnaubal (CE), Viçosa do Ceará (CE), Montanha (ES), Afonso Cláudio (ES), Vila Velha (ES), Viana (ES), Serra (ES); das Câmaras Municipais de Itaguaçu (ES) Ibatiba (ES), Guacuí (ES), Vitória (ES) e das Prefeituras do Estado de Goiás, a seguir relacionados: Goiânia, Mineiros, Campinorte, Colinas de Goiás, Doverlândia, Alto Paraíso, Santa Helena de Goiás, Rio Verde, Peixé, Araguapaz, Carmo do Rio Verde, bem como das Câmaras Municipais das seguintes cidades goianas: Piranhas, Nova Glória, Formosa, Couto Magalhães, Cachoeira Alta e Goianápolis.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS

14ª reunião, realizada em 29 de setembro de 1983

Às dez horas do dia vinte e nove de setembro de mil novecentos e oitenta e três, na sala de reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores Itamar Franco, Presidente, José Fragelli, José Lins, Jutahy Magalhães, Saldanha Derzi, Hélio Gueiros, Amaral Peixoto, Octávio Cardoso, Pedro Simon e a Senadora Iris Célia, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Bornhausen, Amaral Furlan, Albano Franco, Gabriel Hermes, João Castelo, Guilherme Palmeira, Roberto Campos, Severo Gomes, Fábio Lucena e Roberto Saturnino.

Ao constatar a existência de número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, são apreciadas as seguintes proposições:

Projeto de lei do Senado nº 120/81 — Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS-PASEP.

Relator: Senador Saldanha Derzi

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de lei do Senado nº 59/83 — Altera a Lei nº 1.950, de 14 de julho de 1982, que isenta do Imposto de Renda os ganhos auferidos por pessoas físicas em operações com imóveis, estimula a capitalização das pessoas jurídicas e dá outras providências.

Relator: Senador Pedro Simon

Parecer: Favorável ao projeto, nos termos da Emenda Substitutiva que apresenta.

Conclusão: Vista ao Senador José Lins.

Emendas de Plenário de nºs 1 a 5 ao PLS nº 339/78 — Dispõe sobre a extinção da enfileira de bens públicos e particulares e dá outras providências.

Relator: Senador Jutahy Magalhães

Parecer: Contrário às emendas 1, 2 e 5; favorável à emenda nº 4 e pela aprovação parcial da Emenda nº 3, nos termos da Subemenda à Emenda nº 3-CF.

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de lei da Câmara nº 103/82 — Altera o artigo 2º da Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1979, que criou o fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e o artigo 3º do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que institui a Loteria Esportiva Federal.

Relator: Senador José Fragelli

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer, com voto vencido do Senador José Lins.

Projeto de lei do Senado nº 62/81 — Dispõe sobre a cobrança de contas de energia elétrica, água, gás e telefone, pelas empresas concessionárias de serviços públicos e dá outras providências.

Relator: Senador João Castelo

Parecer: Favorável

Conclusão: O Senador José Lins apresenta voto em separado, contrário. A Comissão aprova o parecer do Relator, Senador João Castelo, com voto em separado, vencido, do Senador José Lins.

Projeto de lei do Senado nº 84/82 — Submete à aprovação do Senado Federal os contratos visando a obtenção de empréstimos internacionais.

Relator: Senador Jutahy Magalhães

Parecer: Favorável ao projeto, nos termos da Emenda nº 1-CCJ.

Conclusão: Aprovação do parecer, com voto vencido do Senador José Lins, no sentido de que seja feita uma revisão da legislação atual, por entender que a dinâmica atual da administração pública não permite que o Poder Executivo dependa de um processo relativamente lento de decisão, submetendo todos os processos relativos a negócios externos ao Senado Federal.

Fica adiada para a próxima reunião o PLC nº 45/81.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme FONSECA, Assistente da Comissão, a presente ata, que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão Mista

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 108, de 1983-(CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.054, de 16 de agosto de 1983, que "restabelece o incentivo fiscal de que trata o Decreto-lei nº 1.932, de 30 de março de 1982, e dá outras providências".

1ª Reunião (instalação) realizada em 8 de setembro de 1983

Aos oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezenove horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Guilherme Palmeira, Passos Pôrto, Marcondes Gadelha, João Lobo, João Castelo, Helvídio Nunes, Martins Filho, Affonso Camargo, José Fragelli e os Senhores Deputados Vivaldo Frota, Leônidas Rachid e Aluizio Bezerra, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 108, de 1983-(CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do decreto-lei nº 2.054, de 16 de agosto de 1983, que "restabelece o incentivo fiscal de que trata o Decreto-lei nº 1.932, de 30 de março de 1982, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Pedro Simon e Severo Gomes e os Senhores Deputados Alécio Dias, Osvaldo Melo, Manoel Ribeiro, Orestes Muniz, Carlos Vinagre, Mário Frota, Múcio Athaíde e Arildo Teles.

De acordo com o que preceitua, o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Passos Pôrto que declara instalada a Comissão.

Obedecendo a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Almir Pinto convida o Senhor Deputado Walter Batista para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Orestes Muniz 10 votos.

Em branco 2 votos.

Para Vice-Presidente:

Deputado Vivaldo Frota 11 votos.

Em branco 1 voto.

São declarados eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Deputados Orestes Muniz e Vivaldo Frota.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Vivaldo Frota, Vice-Presidente eleito, agradece, em nome do Senhor Deputado Orestes Muniz e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Emídio Perondi para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, e, para constar eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e Parecer sobre a Mensagem nº 115, de 1983-CN, no Senhor Presidente da República submetendo à deliberação, do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.059, de 1º de setembro de 1983, de 8 de junho de 1967, que dispõe sobre a prestação do serviço militar pelos estudantes de medicina, farmácia, odontologia e veterinária e pelos médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários".

1ª Reunião (instalação), realizada em 21 de setembro de 1983

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezenove horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Lourival Baptista, Galvão Modesto, Aderbal Jurema, Raimundo Parente, Lomanto Júnior, Carlos Alberto, Marcondes Gadelha, Gastão Müller, Alfredo Campos, Hélio Gueiros, Lázaro Barboza e Deputados Oscar Alves, José Maria Magalhães e Jorge Vianna, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 115, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.059, de 1º de setembro de 1983, que "altera a redação de dispositivo da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, que dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos Estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Sebastião Curió, Ludgero Raulino, Castejon Branco, Albino Coimbra, Rosemberg Romano, Doreto Campanari, Leônidas Sampaio e Arildo Teles.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Aderbal Jurema que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Almir Pinto convida o Senhor Deputado Jorge Vianna para funcionar como escrutinador.

Para Presidente:

Senador Hélio Gueiros 12 votos

Senador Lázaro Barbosa 02 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Marcondes Gadelha 12 votos

Senador Raimundo Parente 02 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Hélio Gueiros e Marcondes Gadelha.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Hélio Gueiros agradece, em nome do Senhor Senador Marcondes Gadelha e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Oscar Alves para relatar a matéria.

São declarados eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Alfredo Campos e Almir Pinto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a mensagem nº 116, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.006, de 12 de setembro de 1983, que "altera a lei nº 2.060, de 26 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aérea e dá outras providências".

1ª Reunião (instalação), realizada em 21 de setembro de 1983.

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezenas horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Guilherme Palmeira, Almir Pinto, João Lúcio, Octávio Cardoso, Gabriel Hermes, Lomanto Júnior, Marcelo Miranda, Affonso Camargo, Severo Gomes e Deputados José Carlos Fagundes, Ângelo Magalhães, Darcy Pozza, Felipe Cheidde e Mattos Leão, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 116, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.060, de 12 de setembro de 1983, que "altera a Lei nº 2.006, de 26 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aérea e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Alberto Silva e Deputados Jaime Santana, Wanderley Mariz, Carlos Peçanha, Fernando Sant'Anna, Olavo Pires e José Colagrossi.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto que declara instalada à Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Orestes Muniz para funcionar como scrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado.

Para Presidente:

Deputado Mattos Leão 14 votos
Deputado Felipe Cheidde 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Jaime Santana 15 votos
São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Mattos Leão e Jaime Santana.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Mattos Leão agradece, em nome do Senhor Deputado Jaime Santana e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Lomanto Júnior para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a Presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a proposta de emenda à Constituição nº 30, de 1983, que "acrescenta parágrafo único ao artigo 84 da Constituição, dispendo sobre a escolha de Ministros de Estado".

1ª Reunião (instalação), realizada em 9 de setembro de 1983.

Aos nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezenas horas e quarenta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Glávão Modesto, Guilherme Palmeira, João Castelo, Lomanto Júnior, Martins Filho, Helvídio Nunes, Marcelo Miranda, José Fragelli, Fernando Henrique Cardoso, Severo Gomes e Deputados Celso Barros, João Baptista Fagundes e Orestes Muniz, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 1983, que "acrescenta parágrafo único ao artigo 84 da Constituição, dispendo sobre a escolha de Ministros de Estado".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadora Eunice Michiles e Deputados Assis Canuto, José Lourenço, Pedro Germano, Wall Ferraz, Jorge Madauar, Daso Coimbra, Ibsen Pinheiro e Délio dos Santos.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lomanto Júnior, que declara instalada à Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Lomanto Júnior convida o Senhor Deputado Orestes Muniz para funcionar como scrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Fernando Henrique Cardoso 12 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senadora Eunice Michiles 13 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Fernando Henrique Cardoso e Eunice Michiles.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Fernando Henrique Cardoso agradece, em nome da Senhora Senadora Eunice Michiles e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Celso Barros para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a Presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e Parecer sobre a proposta de emenda à Constituição nº 34, de 1983, que "dá nova redação a alínea "a" do parágrafo único do artigo 151 da Constituição Federal".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 22 de setembro de 1983.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezenas horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Virgílio Távora, Aderbal Jurema, Carlos Alberto, Gabriel Hermes, Lomanto Júnior, João Lúcio, Fernando Henrique Cardoso, Enéas Faria, Mário Maia e Depu-

tados José Carlos Fonseca, Gomes da Silva e Nilson Gibson, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1983, que "Dá nova redação a alínea "a" do Parágrafo único do artigo 151 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Alcides Franciscato, Sarney Filho, Domingos Leonelli, Fernando Cunha, João Gilberto, Rosa Flores e Matheus Schmidt.

De acordo com o que preceitua a Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Aderbal Jurema, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Aderbal Jurema convida o Senhor Deputado José Carlos Fonseca para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Mário Maia 13 votos

Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Carlos Alberto 13 votos

Senador Gabriel Hermes 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Mário Maia e Carlos Alberto.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Mário Maia agradece, em nome do Senhor Senador Carlos Alberto e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Gomes da Silva para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a Presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir Parecer sobre o Projeto de Lei nº 11, de 1983-CN, que "Fixa os efetivos dos oficiais da Marinha em tempo de paz, e dá outras providências".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 28 de setembro de 1983.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezenas horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores João Lúcio, Iris Célia, José Lins, Jutahy Magalhães, Gastão Müller, Alfredo Campos, Mário Maia e Deputados Francisco Erse, Gomes da Silva, Marcelo Linhares, Denisar Arneiro e Dilson Fanchin, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 11, de 1983-CN, que "Fixa os efetivos dos Oficiais da marinha em tempo de paz, e dá outras provisões".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Castelo, João Lobo, Lomanto Júnior, Marcelo Miranda e Deputados José Fernandes, Antônio Pontes, Agenor Maria, Milton Figueiredo, Joaquim Roriz e Jacques D'Ornellas.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador José Lins, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador José Lins convida o Senhor Deputado Denisar Arneiro para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Gastão Müller 11 votos
Senador Mário Maia 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador João Lúcio 11 votos

Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Gastão Müller e João Lúcio.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Gastão Müller agradece, em nome do Senhor Senador João Lúcio e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Francisco Erse para relatar o projeto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 112, de 1983—CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.057, de 23 de agosto de 1983, que “altera e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca, alterado pela Lei nº 6.276, de 1º de dezembro de 1975”.

2ª Reunião, realizada em 28 de setembro de 1983

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezenove horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Guilherme Palmeira, Jutahy Magalhães, Passos Pôrto, Gabriel Hermes, Octávio Cardoso, Gastão Müller, Eneas Faria, Alfredo Campos e Deputados Emídio Perondi, Antônio Florêncio e Walter Batista, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 112, de 1983—CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.057, de 23 de agosto de 1983, que “altera e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca, alterado pela Lei nº 6.276, de 1º de dezembro de 1975”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Castelo, Marcelo Miranda e os Senhores Deputados Emílio Gallo, Antônio Gomes, Pedro Ceolin, Domingos Leonelli, José Maranhão, Oswaldo Murta, Manoel Affonso e Dêlio dos Santos.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Alfredo Campos, que solicita nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que logo após é dada como aprovada.

Em seguida o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Emídio Perondi, que emite parecer favorável à Mensagem nº 112, de 1983—CN, nos termos do projeto de decreto legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 114, de 1983—CN, pela qual o Senhor Presidente da República, comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1983, que “dispõe sobre a emissão de uma série especial de selos, comemorativos do centenário de Getúlio Vargas”.

2ª Reunião, realizada em 28 de setembro de 1983

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezenove horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Octávio Cardoso, Fábio Lucena e Deputado Jorge Arbage, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 114, de 1983—CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente o Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1983, que “dispõe sobre a emissão de uma série especial de selos, comemorativos do centenário de Getúlio Vargas”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Glóio Júnior e Luiz Leal.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senado Aderbal Jurema, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Deputado Jorge Arbage, que emite relatório à Mensagem nº 114, de 1983—CN na forma apresentada.

Posto em discussão e votação, é o relatório aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1983; que “dispõe sobre a alteração do art. 217 da Constituição da República Federativa do Brasil”.

3ª Reunião, realizada em 21 de setembro de 1983

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezenove horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Carlos Chiarelli, Almir Pinto, Gabriel Hermes, Lourival Baptista, Galvão Modesto, Affonso Camargo e os Senhores Deputados Guido Moesch, Osvaldo Melo, Jorge Leite, Amadeu Gera, Elquissón Soares e Eduardo Matarazzo Suplicy, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1983, que “dispõe sobre a alteração do art. 217 da Constituição da República Federativa do Brasil”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Cláudionor Roriz, José Fragelli, Itamar Franco, Alfredo Campos e os Senhores Deputados Oscar Corrêa, Ozanan Coelho, Leorne Belém e Matheus Schmidt.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Elquissón Soares, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Relator, Senador Carlos Chiarelli, que emite pa-

recer favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1983.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1983, que “estabelece a obrigatoriedade de aplicação anual, pela União, de nunca menos de treze por cento, e, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, de, no mínimo, vinte e cinco por cento da renda resultante dos impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino”.

2ª Reunião, realizada em 27 de setembro de 1983

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezenove hora, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, João Calmon, Eunice Michiles, Octávio Cardoso, Aderbal Jurema, Galvão Modesto, Lomanto Júnior, Gastão Müller, Fernando Henrique Cardoso, José Fragelli, Álvaro Dias e Deputados Salvador Julianelli, Víctor Faccioni, Stélio Dias, Tobias Alves, Octacílio de Almeida, Carlos Mosconi e Walter Casanova, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1983, que “estabelece a obrigatoriedade de aplicação anual, pela União, de nunca menos de treze por cento, e, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, de, no mínimo, vinte e cinco por cento da renda resultante dos impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Rômulo Galvão, Rita Furtado, Raymundo Urbano e Djalma Falcão.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Gastão Müller, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Deputado Salvador Julianelli, que emite parecer favorável à proposta, na forma apresentada.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

8ª Reunião (Ordinária), realizada em 27 de setembro de 1983

Às onze horas do dia vinte e sete de setembro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Gabriel Hermes, Presidente, reúne-se a Comissão de Minas e Energia, com a presença dos Senhores Senadores Hélio Guéiros, Odacir Soares e Luiz Cavalcante.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lins, Dinarte Mariz e Alberto Silva.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Luiz Cavalcante, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 304, de 1979, que "dispõe sobre a comercialização dos produtos derivados de petróleo no território Nacional". Não há objeção ao parecer apresentado, sendo então aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS (CT)

3ª Reunião, realizada em 29 de setembro de 1983.

As onze horas do dia vinte e nove de setembro de mil novecentos e oitenta e três, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Benedito Ferreira, Presidente, Lomanto

Júnior, Aderbal Jurema e Hélio Gueiros, reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Luiz Cavalcante, Alexandre Costa, Marcelo Miranda e Affonso Camargo.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Lomanto Júnior, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 18/82, que "aprova o texto do convênio sobre Transporte Terrestre Fronteiriço de Caraguá, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, a 19 de fevereiro de 1982".

Posto em discussão e, em seguida, em votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Ainda com a palavra, o Sr. Senador Lomanto Júnior, emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 11/83, que "aprova o texto da Resolução nº A-450, da XI Assembléia Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental — OMCI, que aprovou —

emendas à Convenção da Organização, concluída em Londres, a 15 de novembro de 1979".

Posto em discussão e, em seguida, em votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

A seguir, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Aderbal Jurema, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 131/81, que "modifica a redação do art. 42 e do inciso XXIX do art. 89, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito".

Posto em discussão e, em seguida, em votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Dando prosseguimento, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Hélio Gueiros, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 129/83, que "obriga os passageiros e tripulantes de embarcações a usar coletes Salva-vidas, durante travessias fluviais ou lacustres".

Posto em discussão e, em seguida, em votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcelino dos Santos Camello, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.